



Prefeitura Municipal de Anajatuba

RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2023.09.19.0016



Data/Hora: 19/09/2023 16:12:45

Assunto/Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



2023.09.19.0016

Descrição do protocolo

Solicito a abertura de processo para a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Eletrodomésticos, para atender as necessidades da SEMADS

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2023.09.19.0016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



Setor: PROTOCOLO
 Descrição: Solicito a abertura de processo para a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Eletrodomésticos, para atender as necessidades da SEMADS
 Link: <https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/15017>

DATA/HORA: 19/09/2023 16:12:45



2023.09.19.0016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 19 de setembro de 2023 procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 2023.09.19.0016, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA**. Com este fim e para constar, eu, **DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ANAJATUBA/MA, 19 de setembro de 2023

DAPHINI RAYANNE BASTOS LEAL SANTOS

Setor de Protocolo



Proc. Anajatuba-MA
Folha 003
Rúbrica A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.086.349/0001-74

Ao Sr.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Senhor Coordenador,

CONSIDERANDO a necessidade de equipar os departamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Solicito a aquisição deste objeto que está vinculado ao atendimento das necessidades de melhoria nos órgãos e departamentos desta Secretaria.

CONSIDERANDO que a maioria dos eletrodomésticos, domésticos das unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, encontram-se com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição imediata por não estarem aptos a uso nos estabelecimentos de atendimento.

SOLICITO a abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, assim como o Decreto Municipal nº 022/2021, de acordo com a especificação do objeto a baixo descrito. Após, que seja dado início a abertura do processo licitatório obedecendo aos rigores da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes. E que seja encaminhado para a **Pesquisa de Preço**.

Atenciosamente

Anajatuba/MA, 19 de setembro de 2023


MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 239/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.086.349/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Anajatuba/MA.

ESPECIFICAÇÃO DOS ÍTENS ALMEJADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO TIPO COLUNA CAPACIDADE DE 20L; gabinete em aço inoxidável, medindo no mínimo 95 cm de altura; bandeja de coletores removível; tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade; conexões hidráulicas internas em material atóxico; reservatório de água em plástico atóxico com separador de água natural e água gelada; reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento mínimo de 2 litros; refrigerado por compressor de baixo consumo de energia; 02 torneiras embutidas uma para água natural e outra para água gelada, altura mínima para copos: 13 cm, alimentado por energia elétrica; voltagem 110/127V, com certificação do Inmetro; garantia	UND	05
02	VENTILADOR DE PAREDE: com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm; movimento oscilatório com giro mínimo de 120°; inclinação vertical ajustável, grade em aço com possibilidade de remoção, acabamento resistente à ferrugem, tensão de alimentação 220V; na cor preta.	UND	15

Anajatuba/MA, 19 de setembro de 2023


MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 239/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 28 de setembro de 2023.

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 28 de setembro de 2023, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

CNPJ:

EMAIL:

FONE: ()

Ciente Em: ____/____/____

Assinatura do Responsável: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a **Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM ALMEJADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	BEBEDOURO DE GARRAFÃO TIPO COLUNA CAPACIDADE DE 20L ; gabinete em aço inoxidável, medindo no mínimo 95 cm de altura; bandeja de coletores removível; tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade; conexões hidráulicas internas em material atóxico; reservatório de água em plástico atóxico com separador de água natural e água gelada; reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento mínir.10 de 2 litros; refrigerado por compressor de baixo consumo de energia; 02 torneiras embutidas uma para água natural e outra para água gelada, altura mínima para copos: 13 cm, alimentado por energia elétrica; voltagem 110/127V, com certificação do Inmetro; garantia	UND	05
02	VENTILADOR DE PAREDE : com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm; movimento oscilatório com giro mínimo de 120°; inclinação vertical ajustável, grade em aço com possibilidade de remoção, acabamento resistente à ferrugem, tensão de alimentação 220V; na cor preta.	UND	15

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Municipal de Compras de Anajatuba/MA.

Anajatuba – MA **28** de setembro de 2023.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto n° 219/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ANEXO

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS
“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”

AO
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Anajatuba/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unt. R\$	Valor Total R\$
	TOTAL R\$					

Valor total por extenso: _____

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

XXXXXX – MA, em ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Responsável)

CPF: _____

[assinatura]

Assunto: **PESQUISA DE MERCADO PARA OS ITENS DE ELETRODOMESTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

De: <compras@anajatuba.ma.gov.br>

Para: <srincorpora@gmail.com>

Data: 28/09/2023 08:26



Pref. Anajatuba-111

Folha 008

Rúbrica J

- 3. Solicitação Pesquisa de Preços.pdf (~149 KB)

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

Assunto: **ORÇAMENTO ANAJATUBA.pdf**
De: SR Incorporações <srincorpora@gmail.com>
Para: <Compras@anajatuba.ma.gov.br>
Data: 28/09/2023 11:06

- ORÇAMENTO ANAJATUBA.pdf (~523 KB)

Enviado do meu iPhone



ORÇAMENTO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA /MA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, conforme especificações na planilha a seguir:

Prezados Senhores,

Orçamento que faz a empresa S R DE SOUSA LOPES – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 25.057.844/0001-08, com sede na Rua José Gonçalves, Nº 296 – Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, para fornecimento do objeto abaixo descrito:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNDE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE GARRAFÃO TIPO COLUNA CAPACIDADE DE 20L; gabinete em aço inoxidável, medindo no mínimo 95 cm de altura; bandeja de coletores removível; tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade; conexões hidráulicas internas em material atóxico; reservatório de água em plástico atóxico com separador de água natural e água gelada; reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento mínimo de 2 litros; refrigerado por compressor de baixo consumo de energia; 02 torneiras embutidas uma para água natural e outra para água gelada, altura mínima para copos: 13 cm, alimentado por energia elétrica; voltagem 110/127V, com certificação do Inmetro; garantia.	Max	05	Unidade	990,00	4.950,00
2	VENTILADOR DE PAREDE: com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm; movimento oscilatório com giro mínimo de 120°; inclinação vertical ajustável, grade em aço com possibilidade de remoção, acabamento resistente à ferrugem, tensão de alimentação 220V; na cor preta.	Ventisol	15	Unidade	349,00	5.235,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						10.185,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 10.185,00 (dez mil e cento e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 (noventa) dias.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Ordem de Fornecimento.

PRAZO DA ENTREGA: 04 dias uteis.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim / MA, 28 de setembro 2023.

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

RG nº 0214300420021 SSP/MA / CPF nº 025.686.003-30
S R DE SOUSA LOPES – EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES:0256860330
Assinado de forma digital por SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES:02568600330
Dados: 2023.09.28 10:07:54 -03'00'

Pref. Anajatuba-MA
Folha 010
Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Responsável: MATHEUS REIS DOS SANTOS

Departamento: SETOR DE COMPRAS E PESQUISAS PRELIMINARES

Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA

Pesquisa realizada entre 28/09/2023 14:20:53 e 28/09/2023 14:50:05

Relatório gerado no dia 04/10/2023 09:38:03 (IP: 168.232.133.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) BEBEDOURO DE GARRAFÃO TIPO COLUNA CAPACIDADE DE 20L, gabinete em aço inoxidável, medindo no mínimo 95 cm de altura; bandeja de copos removível; tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade.	2	5 Unidades	R\$ 1.185,38 (un)	-	R\$ 1.185,38	R\$ 5.926,90
2) VENTILADOR DE PAREDE: com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm, movimento oscilatório com giro mínimo de 120°, inclinação vertical ajustável.	2	15 Unidades	R\$ 362,95 (un)	-	R\$ 362,95	R\$ 5.444,25

Valor Global: R\$ 11.371,15

Detalhamento dos Itens

Item 1. BEBEDOURO DE GARRAFÃO TIPO COLUNA CAPACIDADE DE 20L; gabinete em aço inoxidável, medindo no mínimo 95 cm de altura; bandeja de coletores removível; tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade.

Preço Estimado: R\$ 1.185,38 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 1.185,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.185,38
-----------------------------------	---------------	----------------------------	--

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	BEBEDOURO DE GARRAFÃO TIPO COLUNA CAPACIDADE DE 20L; gabinete em aço inoxidável, medindo no mínimo 95 cm de altura; bandeja de coletores removível; tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade; conexões hidráulicas internas em material atóxico; reservatório de água em plástico atóxico com separador de água natural e água gelada; reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento mínimo de 2 litros; refrigerado por compressor de baixo consumo de energia; 02 torneiras embutidas uma para água natural e outra para água gelada, altura mínima para copos: 13 cm, alimentado por energia elétrica; voltagem 110/127V, com certificação do Inmetro; garantia	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 1.183,35
Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Casas Bahia
Produto: Bebedouro de Garrafão Coluna IBBL GFN2000 110v Prata/Inox 11111001 110V 110V
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 28/09/2023 14:48:44
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Telefone:
Url: https://www.casasbahia.com.br/bebedouro-de-garrafao-coluna-ibbl-gfn2000-110v-prata-inox-11111001-110v-110v-1554950376/p/1554950376?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1554950376&idLojista=26460&tipoLojista=3P

Preço Site de Domínio Amplo 2 R\$ 1.187,40
Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: multibar.com.br
Produto: Bebedouro de Garrafão Branco de Coluna 127v IBBL
Descrição: Anexo 2
Data/Hora Inclusão: 28/09/2023 14:48:58
CNPJ:
Telefone:
Url: https://www.multibar.com.br/17857_bebedouro_de_garrafao_branco_de_coluna_127v_ibbl/p?idsku=310374332

Item 2. VENTILADOR DE PAREDE com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm, movimento oscilatório com giro mínimo de 120°, inclinação vertical ajustável.

Preço Estimado: R\$ 362,95 (un)	Percentual: -	Preço Máximo: R\$ 362,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 362,95
---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	VENTILADOR DE PAREDE com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm, movimento oscilatório com giro mínimo de 120°, inclinação vertical ajustável, grade em aço com possibilidade de remoção, acabamento resistente à ferrugem, tensão de alimentação 220V; na cor preta.	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 358,99
Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)
Produto: Ventilador De Parede 50cm Bivolt Comercial 200w Ventisol, 110V/220V
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 28/09/2023 15:03:02
CNPJ: 47.960.950/1088-36
Telefone: 0800 773 3838
Url: https://www.magazineluiza.com.br/ventilador-de-parede-50cm-bivolt-comercial-200w-ventisol/p/bcb7072948/ar/arvc?&seller_id=vetronventiladores

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Ventilador de Parede Monta Fácil 50cm 6 Pás - Ventisol, 220V

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 28/09/2023 15:03:25

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/ventilador-de-parede-monta-facil-50cm-6-pas-ventisol/p/ga43k8dcbk/a:/arvp/?&seller_id=romalar

Matheus Reis dos Santos

Assinatura

MATHEUS REIS DOS SANTOS 04/10/2023

LAUDO DA COTAÇÃO


Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - BEBEDOURO DE GARRAFÃO TIPO COLUNA CAPACIDADE DE 20L; gabinete em aço inoxidável, medindo no mínimo 95 cm de altura; bandeja de coletores removível; tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade.

- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 28/09/2023 14:48:44 e 28/09/2023 14:48:58.

Item 2 - VENTILADOR DE PAREDE: com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm; movimento oscilatório com giro mínimo de 120°; inclinação vertical ajustável.

- 2 preços de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 28/09/2023 15:03:02 e 28/09/2023 15:03:25.

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Pref. Anajatuba-MA

Folha: _____

Rubrica: _____

APURAÇÃO DO PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE MERCADO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	S. R. DE SOUSA LOPES – EPP CNPJ: 25.057.844/0001-08		BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2		MENOR VALOR ESTIMADO	MENOR VALOR TOTAL
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
01	BEBEDOURO DE GARRAFÃO TIPO COLUNA CAPACIDADE DE 20L; gabinete em aço inoxidável, medindo no mínimo 95 cm de altura; bandeja de coletores removível; tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade; conexões hidráulicas internas em material atóxico; reservatório de água em plástico atóxico com separador de água natural e água gelada; reservatório de água gelada	UNID	05	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00	R\$ 1.183,35	R\$ 5.916,75	R\$ 1.187,40	R\$ 5.937,00	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
www.anajatuba.ma.gov.br

Rubrica: _____
Folha: 010
Pref. Anajatuba-MA



Pref. Anajatuba-MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBARua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	com capacidade de armazenamento mínimo de 2 litros; refrigerado por compressor de baixo consumo de energia; 02 torneiras embutidas uma para água natural e outra para água gelada, altura mínima para copos: 13 cm, alimentado por energia elétrica; voltagem 110/127V, com certificação do Inmetro; garantia											
02	VENTILADOR DE PAREDE: com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm; movimento oscilatório com giro mínimo de 120°; inclinação vertical ajustável, grade em aço com possibilidade de remoção, acabamento resistente à ferrugem, tensão de alimentação 220V; na cor preta.	UND	15	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00	R\$ 358,99	R\$ 5.384,85	R\$ 366,90	R\$ 5.503,50	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00	
VALOR TOTAL →					R\$		R\$ 11.301,60		R\$		R\$ 10.185,00	
					10.185,00				11.440,50			

SETOR DE COMPRASRua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
www.anajatuba.ma.gov.brFolha 07
Rubrica
Pref. Anajatuba-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Pref. Anajatuba-MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Valor de Referência: R\$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais).

Anajatuba/MA, 04 de outubro de 2023.

Matheus Reis dos Santos

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto n° 219/2022

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
www.anajatuba.ma.gov.br

Pref. Anajatuba-MA
Folha 018
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Sra.

MARIA LUCILANDIA DOS SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada,

Em resposta a vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2023.09.19.0016**, de 19 de setembro de 2023, visando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo a esta secretaria municipal, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o art 5º da Instrução Normativa nº 73/2020 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, informamos que foi realizado pesquisas de preço para contratação de serviços acima citado, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi o de menor valor de preço dos valores obtidos na pesquisa de preço.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referencia, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
4. Foi utilizado o Banco de Preços. Uma ferramenta de pesquisas que visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público, trazendo maior eficiência e confiabilidade aos certames licitatórios.

FONTE DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado, foi priorizados os incisos I, II e IV, Art. 5º da IN 073/2020 e suas alterações, como fonte de consulta).

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

A documentação comprobatória contendo as folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 04 de outubro de 2023

Matheus Reis dos Santos

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.
JADEVALDO CRUZ RIBEIRO
Contador Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA**, no valor de R\$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Anajatuba – MA, 04 de outubro de 2023.



MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 239/2022

RECEBIDO EM: 04/10/2023



ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **MARIA LUCILANDIA DOS SANTOS MENDES**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Código da Ficha: 644

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 50 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotação: 08.122.0057.2121.0000

Função: 08 Assistência Social

Sub_Função: 08122 Administração Geral

Programa: 08122 0057 GESTAO DO SISISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Projeto Atividade: 08122 00572121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 08122 00572121 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ND: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário: R\$ 21.087,56 VINTE E UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

Código da Ficha: 882

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

Dotação: 08.244.0058.2142.0000

Função: 08 Assistência Social

Sub_Função: 08244 Assistência Comunitária

Programa: 08244 0058 GESTAO DA POLITICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

Projeto Atividade: 08244 00582142 AUXÍLIO BRASIL

Ação: 08244 00582142 0000 AUXÍLIO BRASIL

ND: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário: R\$ 34.830,75 TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Código da Ficha: 844

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

Dotação: 08.244.0057.2143.0000

Função: 08 Assistência Social

Sub_Função: 08244 Assistência Social Assistência Comunitária

Programa: 08244 0057 GESTAO DO SISISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Projeto Atividade: 08244 00572143 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 08244 00572143 0000 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ND: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário: R\$ 6.512,46 SEIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais).

Anajatuba - MA, 04 de outubro de 2023

MARIA LUCILANDIA DOS SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Decreto nº 239/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Anajatuba - MA, 04 de outubro de 2023.

MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 239/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas em que ocorrerá a futura contratação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no exercício de 2023 conforme planilha abaixo:

TOTAL DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO 2023	R\$ 128.654.663,00
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$ 10.185,00
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO,	0,01%
DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS.	R\$ 5.715.978,30
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R\$ 10.185,00
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS.	0,18%

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Anajatuba - MA, 04 de outubro de 2023.


MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Decreto nº 239/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA,

www.anajatuba.ma.gov.br



Pref. Anajatuba-MA
Folha: 026
Rubrica: F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ.: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

Despacho os autos do processo administrativos nº 2023.09.19.0016, até aqui já realizados, para elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**. O Termo de referência deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição os métodos, a estratégia de suprimento, o prazo de execução do contrato, e demais elementos necessários para sua boa definição. Quanto a definição do objeto deverá ser precisa, suficientemente clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 04 de outubro de 2023

MARIA LUGILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Decreto nº 239/2022



Pref. Anajatuba-MA
Folha: 02
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

À Sra.

MARIA LUCILANDIA DOS SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada,

Em resposta a vossa solicitação, venho por meio deste encaminhar, o TERMO DE REFERÊNCIA referente ao objeto constante no processo administrativo nº 2023.09.19.0016 de 19 de setembro de 2023, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Anajatuba - MA, 05 de outubro de 2023.

Matheus Reis dos Santos

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
www.anajatuba.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando a necessidade de equipar os departamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Solicito a aquisição deste objeto que está vinculado ao atendimento das necessidades de melhoria nos órgãos e departamentos desta secretaria.

1.2 Considerando que a maioria dos eletrodomésticos, domésticos das unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, encontram-se com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição imediata por não estarem aptos a uso nos estabelecimentos de atendimento.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.

3. DO VALOR

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços em mídias especializadas – Banco de Preços e realizadas por fornecedores de mercado, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA**, no valor estimado de **R\$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BEBEDOURO DE GARRAÇÃO TIPO COLUNA CAPACIDADE DE 20L; gabinete em aço inoxidável, medindo no mínimo 95 cm de altura; bandeja de coletores removível; tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade; conexões hidráulicas internas em material atóxico; reservatório de água em plástico atóxico com separador de água natural e água gelada; reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento mínimo de 2 litros; refrigerado por compressor de baixo consumo de energia; 02 torneiras embutidas uma para água natural e outra para água gelada, altura mínima para copos: 13 cm, alimentado por energia elétrica; voltagem 110/127V, com certificação do Inmetro; garantia	UND	05	Max	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00

[Assinaturas manuscritas]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

02	VENTILADOR DE PAREDE: com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm; movimento oscilatório com giro mínimo de 120°; inclinação vertical ajustável, grade em aço com possibilidade de remoção, acabamento resistente à ferrugem, tensão de alimentação 220V; na cor preta.	UND	15	Ventisol	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00
----	--	-----	----	----------	------------	--------------

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA:

Código da Ficha: 644**Órgão:** 02 PODER EXECUTIVO**Unidade:** 50 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Dotação:** 08.122.0057.2121.0000**Função:** 08 Assistência Social**Sub_Função:** 08122 Administração Geral**Programa:** 08122 0057 GESTAO DO SISISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS**Projeto Atividade:** 08122 0057 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**Ação:** 08122 0057 2121 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**ND:** 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**Saldo Orçamentário:** R\$ 21.087,56 VINTE E UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**Código da Ficha:** 882**Órgão:** 02 PODER EXECUTIVO**Unidade:** 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS**Dotação:** 08.244.0058.2142.0000**Função:** 08 Assistência Social**Sub_Função:** 08244 Assistência Comunitária**Programa:** 08244 0058 GESTAO DA POLITICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB**Projeto Atividade:** 08244 0058 2142 AUXÍLIO BRASIL**Ação:** 08244 0058 2142 0000 AUXÍLIO BRASIL**ND:** 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**Saldo Orçamentário:** R\$ 34.830,75 TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**Código da Ficha:** 844**Órgão:** 02 PODER EXECUTIVO**Unidade:** 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**Dotação:** 08.244.0057.2143.0000**Função:** 08 Assistência Social**Sub_Função:** 08244 Assistência Social Assistência Comunitária**Programa:** 08244 0057 GESTAO DO SISISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS**Projeto Atividade:** 08244 0057 2143 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Ação:** 08244 0057 2143 0000 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**ND:** 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**Saldo Orçamentário:** R\$ 6.512,46 SEIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**SETOR DE COMPRAS**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 2 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo para vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura.

8. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O prazo de entrega dos itens, ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido pelo órgão requisitante nas datas e prazos determinados nos mesmos, dentro do prazo de validade de eventual contratação estabelecida pela Administração Pública Municipal.

8.2. O bem será recebido:

a. Dentro do prazo de três dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

a.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do no processo administrativo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

8.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

09. DO INÍCIO DO FORNECIMENTO

9.1 - Os fornecimentos serão iniciados pela Contratada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento/serviço de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 11.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;
- 11.1.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- 11.1.4. pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento/serviço, na forma do contrato;
- 11.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se:

- 12.1.1. Fornecer os produtos/serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.2. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;
- 12.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Anajatuba ou a terceiros;
- 12.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 12.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos/serviços;
- 12.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65 490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização será exercida por meio de servidor designado por portaria pela contratante que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou deficiência observadas, bem como, propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento de contratação.

13.2 As ocorrências verificadas durante a execução do contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada perante o contratante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

14.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Anajatuba, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anajatuba e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até quem seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

14.7 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie.

15. DO ORGÃO RESPONSÁVEL

15.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Anajatuba/MA, em 05 de outubro de 2023.

MATHEUS REIS DOS SANTOS

Coordenador do Setor de compras e Pesquisa Preliminar de Preços
Decreto nº 219/2022
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Anajatuba – MA.

MARIA LUCILÂNDIA DO SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 239/2022
Responsável pela Autorização do Termo de Referência

SETOR DE COMPRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

www.anajatuba.ma.gov.br

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com **Processo Administrativo nº 2023.09.19.0016**, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.

02. Dotações Orçamentárias:

Código da Ficha: 644

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 50 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotação: 08.122.0057.2121.0000

Função: 08 Assistência Social

Sub_Função: 08122 Administração Geral

Programa: 08122 0057 GESTAO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Projeto Atividade: 08122 00572121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 08122 00572121 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ND: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário: R\$ 21.087,56 VINTE E UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

Código da Ficha: 882

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

Dotação: 08.244.0058.2142.0000

Função: 08 Assistência Social

Sub_Função: 08244 Assistência Comunitária

Programa: 08244 0058 GESTAO DA POLITICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

Projeto Atividade: 08244 00582142 AUXÍLIO BRASIL

Ação: 08244 00582142 0000 AUXÍLIO BRASIL

ND: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário: R\$ 34.830,75 TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Código da Ficha: 844

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0057.2143.0000

Função: 08 Assistência Social

Sub_Função: 08244 Assistência Social Assistência Comunitária

Programa: 08244 0057 GESTAO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Projeto Atividade: 08244 00572143 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 08244 00572143 0000 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

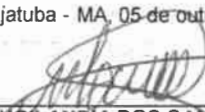
ND: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário: R\$ 6.512,46 SEIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

Valor Total Estimado: R\$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais).

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Anajatuba - MA, 05 de outubro de 2023.


MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 239/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 2023.09.19.0016, datado 19 de setembro de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.09.19.0016.
Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O preço de referência para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por mídias especializadas – Banco de Preços e por fornecedores de mercado, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA, no valor de R\$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

Código da Ficha: 644

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 50 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotação: 08.122.0057.2121.0000

Função: 08 Assistência Social

Sub_Função: 08122 Administração Geral

Programa: 08122 0057 GESTAO DO SISISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Projeto Atividade: 08122 00572121 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 08122 00572121 0000 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ND: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário: R\$ 21.087,56 VINTE E UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

Código da Ficha: 882

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

Dotação: 08.244.0058.2142.0000

Função: 08 Assistência Social

Sub_Função: 08244 Assistência Comunitária

Programa: 08244 0058 GESTAO DA POLITICA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB

Projeto Atividade: 08244 00582142 AUXÍLIO BRASIL

Ação: 08244 00582142 0000 AUXÍLIO BRASIL

ND: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário: R\$ 34.830,75 TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Código da Ficha: 844

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0057.2143.0000

Função: 08 Assistência Social

Sub_Função: 08244 Assistência Social Assistência Comunitária

Programa: 08244 0057 GESTAO DO SISISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

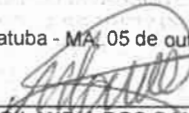
Projeto Atividade: 08244 00572143 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 08244 00572143 0000 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ND: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Saldo Orçamentário: R\$ 6.512,46 SEIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

Anajatuba - MA, 05 de outubro de 2023


MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 239/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À EMPRESA.

S. R. DE SOUSA LOPES - EPP, CNPJ: 25.057.844/0001-08.**ENDEREÇO: Rua José Gonçalves, 296 – Centro – CEP: 65.485-000.****CIDADE: Itapecuru Mirim/MA****REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

Prezado Senhor,

Conforme coleta de preço, encaminhado em 28 de setembro de 2023, solicitamos que envie a documentação a esta Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.

O valor estimado para execução dos serviços é de **R\$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais)**, conforme cotação de preços fornecido.

O prazo para prestação dos serviços será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Anajatuba/MA, em 06 de outubro de 2023

MARIA LUCILANDA DOS SANTOS MENDESSecretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 239/2022

RECEBIDO EM ____/____/2023.

RESPONSÁVEL: _____
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

ANEXO I

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação, conforme segue:

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope 01 “documentação” deverá conter os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

1.2.2 Comprovante de Inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.

1.2.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

1.2.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Negativa da Dívida Ativa;

1.2.6 Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza dos da presente licitação.

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo II.0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
De: <compras@anajatuba.ma.gov.br>
Para: SR Incorporações <srincorpora@gmail.com>
Data: 06/10/2023 08:32

- 13. Solicitação de documentos de habilitação.pdf (~169 KB)

Conforme coleta de preço, encaminhado em 28 de setembro de 2023, solicitamos que envie a documentação a esta Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, **Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.



Assunto: **01 - RG COM CPF.pdf**
De: SR Incorporações <srincorpora@gmail.com>
Para: <Compras@anajatuba.ma.gov.br>
Data: 06/10/2023 19:26

- 01 - RG COM CPF.pdf (~146 KB)
- 02 - Contrato Consolidado 07 Alteração.pdf (~1015 KB)
- 03 - CNPJ 30 08 2023.pdf (~166 KB)
- 04 - CND FEDERAL VEC 18 12 2023.pdf (~80 KB)
- 05 - FGTS VENC 22 10 2023.pdf (~93 KB)
- 06 - CND TRABALHISTA JURIDICO VENC 26 02 2024.pdf (~86 KB)
- 07 - CND TRABALHISTA FISICA 26 02 2024.pdf (~86 KB)
- 08 - CND CENIT - MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA 30 08 2023.pdf (~23 KB)
- 09 - CND SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO 30 08 2023.pdf (~25 KB)
- 10 - CADASTRO ESTADUAL 30 08 2023.pdf (~160 KB)
- 11 - CND ESTADUAL VENC 20 01 2024.pdf (~79 KB)
- 12 - CNDA ESTADUAL VENC 25 11 2023.pdf (~79 KB)
- 13 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30 08 2023.pdf (~139 KB)
- 14 - CND E CNDA MUNICIPAL CONJUNTA VENC 26 10 2023.pdf (~157 KB)
- 15 - ALVARA 2023.pdf (~139 KB)
- 16 - Certidão de Falência VENC 30 10 2023.pdf (~112 KB)
- 17 - Balanço Patrimonial (DRE INDICE NOTA EXPLICATIVA 2022.pdf (~2.3 MB)
- 18 - Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário 2022.pdf (~1.8 MB)
- 19 - TermoAutenticacao_MAE2300811159_230702490 2022.pdf (~38 KB)
- 20 - SPEED 2022.pdf (~2.6 MB)
- 21 - CONSULTA SIMPLES NACIONAL 30 08 2023.pdf (~203 KB)
- 22 - CRP CONTADOR VENC 28 11 2023.pdf (~392 KB)
- 24 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUCEMA 31 08 2023.pdf (~79 KB)
- 25 - CERTIDÃO ESPECIFICA JUCEMA 31 08 2023.pdf (~80 KB)
- 33 - Atetado Contrato 143 2021.pdf (~1.4 MB)
- 34 - NOTA 02 CONTRATO 143 2021 M PERMANENTE.pdf (~192 KB)
- 35 - Contrato 143 2021.pdf (~8.6 MB)
- 40 - DECLARAÇÕES.pdf (~523 KB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2023.09.19.0016, Dispensa de Licitação nº 013/2023, os documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Anajatuba - MA, em 09 de outubro de 2023


MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 239/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1970080-00




Silvia Roberta de Sousa Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021430042002-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2018

NOME SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

FILIAÇÃO RAIMUNDO SOARES LOPES E SANDRA RITA DE SOUSA LOPES

NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 29/07/1967

DOC ORDEM NASC. N.43610 FLS.158 LIV.124 A

CPF 025686003-30

MA1970080-00
P-034

ASSINATURA DO DPB ICM

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Pref. Anápolis-MA
Folha 043
Rúbrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S. R. DE SOUSA LOPES – EPP
CNPJ: 25.057.844/0001-08
NIRE: 21102110724

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES, brasileira, solteira, natural da cidade de Itapecuru-Mirim – MA, data de nascimento 29/07/1987, portador da Carteira de Identidade (RG): nº **021430042002-1**, expedida por SSP/MA em 13/02/2008 e CPF: nº **025.686.003-30**, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru-Mirim - MA, na Rua Major Bandeira, nº 543, Centro, CEP: 65485-000. na qualidade de empresário da empresa **S. R. DE SOUSA LOPES – EPP**, com sede Rua Jose Gonçalves, 296, Bairro: Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, no Estado do Maranhão, CEP: 65.485-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA** sob **NIRE de nº 21102110724** de 22/06/2016, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 25.057.844/0001-08**. Resolvem assim alterar e consolidar Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4784-9/00 - comercio varejista de gas liquefeito de petroleo(glp) 3811-4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 4120-4/00 - construcao de edificios 4213-8/00 - obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construcao em geral 4635-4/01 - comercio atacadista de agua mineral 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4311-8/02 - preparacao de canteiro e limpeza de terreno 4299-5/01 - construcao de instalacoes esportivas e recreativas 4211-1/01 - construcao de rodovias e ferrovias 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/05 - perfuracao e construcao de pocos de agua 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 4212-0/00 - construcao de obras-de-arte especiais 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4221-9/03 - manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica 2330-3/01 - fabricacao de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda 2330-3/02 - fabricacao de artefatos de cimento para uso na construcao 4652-4/00 - comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios 4642-7/02 - comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho 4771-7/01 - comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 4712-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens 4669-9/99 - comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente partes e pecas (furadeira, lavadora) 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4530-7/03 - comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar 4772-5/00 - comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 7820-5/00 - locacao de mao-de-obra temporaria 6810-2/02 - aluguel de imoveis proprios 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4649-4/99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente(copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares).

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

S. R. DE SOUSA LOPES – EPP
CNPJ: 25.057.844/0001-08
NIRE: 21102110724

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Segunda - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Terceira- Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alteração posterior, não alcançada pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca e Município de Itapecuru-Mirim do Estado do Maranhão, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por acharem-se em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em teor e forma, uma das vias destinadas a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que produza efeitos legais.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itapecuru-Mirim, 03 de Março de 2022

Silvia Roberta de Sousa Lopes
CPF nº 025.686.003-30
Empresária



Dr. Anacleto A. A.
Foiha 046
Rúbrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. R. DE SOUSA LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02568600330	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 13:29 SOB Nº 20220266760.
PROTOCOLO: 220266760 DE 04/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202767155. CNPJ DA SEDE: 25057844000108.
NIRE: 21102110724. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2022.
S. R. DE SOUSA LOPES

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.057.844/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016	
NOME EMPRESARIAL S. R. DE SOUSA LOPES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITA GAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SRINCORPORA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8247-7777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 14:53:51 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.057.844/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
S. R. DE SOUSA LOPES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE GONCALVES	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SRINCORPORA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8247-7777
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2023** às **14:53:51** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.057.844/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016
NOME EMPRESARIAL S. R. DE SOUSA LOPES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE GONCALVES	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SRINCORPORA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8247-7777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 14:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S. R. DE SOUSA LOPES**
CNPJ: **25.057.844/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:56 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **C3B2.30A5.32BE.ADF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.057.844/0001-08
Razão Social: S R DE SOUSA LOPES ME
Endereço: R JOSE GONCALVES 296 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2023 a 22/10/2023

Certificação Número: 2023092301470366613667

Informação obtida em 28/09/2023 10:00:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. DE SOUSA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.057.844/0001-08
Certidão n°: 44892826/2023
Expedição: 30/08/2023, às 15:01:23
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. R. DE SOUSA LOPES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.057.844/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES

CPF: 025.686.003-30

Certidão n°: 44893658/2023

Expedição: 30/08/2023, às 15:03:37

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **025.686.003-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: S. R. DE SOUSA LOPES

INSCRIÇÃO: 25.057.844/0001-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/08/2023, às 15:10:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HXX77QD5QD

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: S. R. DE SOUSA LOPES (ITA GAS)

CNPJ: 25.057.844/0001-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/08/2023, às 15h10

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 07/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5Mn1oeG**.



Estado do Maranhão

SINTEGRAICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 25.057.844/0001-08 Inscrição Estadual: 12.495837-0

Razão Social: S R DE SOUSA LOPES

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE GONCALVES

Número: 296 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM UF: MA

CEP: 65485000 DDD: Telefone: 82477777

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFITO DE PETRÓLEO

Principal: (GLP)

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
6810202	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 21/03/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (4652400-4649499), 01/07/2010 -
(4669999-4645101-4635401), 01/10/2010 -
de (CNAE's): (4642702-2330302-2330301), 12/07/2016 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/07/2021,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/08/2023
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 263407/23

Data da

22/09/2023 09:21:32

Inscrição Estadual: 124958370

CPF/CNPJ: 25057844000108

Razão Social: S R DE SOUSA LOPES

Endereço: RUA JOSE GONCALVES, 296 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)82477777

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054222/23

Data da

28/07/2023 11:54:14

Inscrição Estadual: 124958370

CPF/CNPJ: 25057844000108

Razão Social: S R DE SOUSA LOPES

Endereço: RUA JOSE GONCALVES, 296 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)82477777

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

Praça Gomes de Sousa. Centro

CNPJ: 05648696000180

Prei. Anajitubani
Folha 060
Rúbrica F

Inscrição Municipal: 11023154 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 25.057.844/0001-08 Junta Comercial: 21102110724
Nome/Razão Social: S. R. DE SOUSA LOPES - ME
Nome Fantasia: ITA GAS Inscrição Estadual: 124958370
Endereço: JOSE GONCALVES, Nº: 296 Complemento: 65485000
Bairro: CENTRO Telefone: 9882477777 Email: sebastiaoibamar@hotmail.com
Município: ITAPECURU MIRIM / MA Celular: 9882477777 CEP: 65485000

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	02568600330	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	100,000	Outros

Enquadramento

Enquadramento: Simples Nacional: Sim
Classificação: Substituto Tributário: Nao
Regime Especial: Não Possui Calcula Alvará: Sim

CMAE

CMAE	Descrição
1000049002044	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

CNAE

CNAE	Descrição
2330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	Construção de edifícios
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4212000	Construção de obras-de-arte especiais
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400	Obras de terraplenagem
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4399103	Obras de alvenaria
4399105	Perfuração e construção de poços de água
4635401	Comércio atacadista de água mineral
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos

4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6810202	Aluguel de imóveis próprios
7820500	Locação de mão-de-obra temporária
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 150.00

Capital Social: 600.000,00

Área Ocupação Solo (m²): 150.000

Área Publicidade (m²):

Horario de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade

Status/Observações

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
22/06/2016	01/10/2022	00000			MIGRAÇÃO



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO
CNPJ 05.648.696/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 886/2023

CPF/CNPJ

25.057.844/0001-08

Inscrição Municipal

11023154

Nome/Razão Social ou Comercial

S. R. DE SOUSA LOPES - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: 296
Bairro.....: CENTRO
Município: ITAPECURU MIRIM

Finalidade da Certidão

Diversos

Atividades

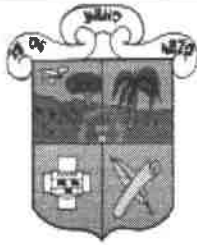
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 26/10/2023

ITAPECURU MIRIM, 26 de Setembro de 2023.

Código de Autenticidade: **G3YSN86HGQE**



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO
CNPJ 05.648.696/0001-80



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 11023154	Nº da Inscrição 11023154	Nº do Alvará 22	Validade 31/12/2023	Exercício 2023
CPF/CNPJ 25.057.844/0001-08	Nome S. R. DE SOUSA LOPES - ME			
RG/Inscrição 124958370	Nome Fantasia ITA GAS			
Logradouro JOSE GONCALVES			Número 296	
Complemento 65485000			CEP 65485000	
Bairro CENTRO				
Cidade ITAPECURU MIRIM				
Atividade Principal 4784900-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
Horário de Funcionamento Não Informado				
Socios 02568600330- SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES				
Observações Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)1,				
Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública			Código de Autenticidade 70A22MOTSYD

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4120400 - Construção de edifícios
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4635401 - Comércio atacadista de água mineral
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4755502 - Comercio varejista de artigos de armario
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 6810202 - Aluguel de imóveis próprios
- 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 1812023
Código de validação: 8C3EF6C51D

Número da guia: 23053701001588226.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **S. R. DE SOUSA LOPES**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **25.057.844/0001-08**, localizada na Rua José Gonçalves, nº. 296, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.



CERTJUDONE-SJDIM - 1812023 / Código: 8C3EF6C51D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 30/08/2023 13:34 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 1812023 / Código: 8C3EF6C51D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2022

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08
Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru -
Mirim, Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000
NIRE: 21102110724

31/12/2022

ATIVO

Ativo Circulante

Caixa	R\$ 312.859,04
Contas Banco Movimento	R\$ 249.357,77
Clientes	R\$ 412.912,09
Estoque de Mercadorias	R\$ 741.258,91

Ativo Não Circulante

Imobilizado

Imovéis	R\$ 608.853,12
Veículos	R\$ 156.954,12
Máquinas e equipamentos	R\$ 355.852,74
Móveis e Utensílios	R\$ 27.759,07
(-) Depreciação acumulada	-R\$ 37.418,05

TOTAL ATIVO

R\$ 2.828.388,81

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10_406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

ITAPECURU – MIRIM / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Silvia Roberta de Sousa Lopes
CPF nº 025.686.003-30
Empresária

Sebastião Ribamar Correa Teixeira (CRC: 006704/O)
CPF nº 405.022.523-91
Contador

BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2022

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08
Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim, Estado: MA, CEP: 65.485-000
Telefone: (98) 3463-3000
NIRE: 21102110724

PASSIVO

Passivo Circulante

Fornecedores	R\$ 687.874,09
Salários a pagar	R\$ 48.852,07
Encargos sociais a pagar	R\$ 35.963,42
Contas a pagar	R\$ 134.189,07
ISS a pagar	R\$ 22.850,76
ICMS a pagar	132.859,05

Passivo Não Circulante

Empréstimos e Financiamentos	0,00
------------------------------	------

Patrimônio Líquido

Capital Social	R\$ 600.000,00
Reservas de Lucros	435.856,55
Lucro no período	R\$ 729.943,80

TOTAL PASSIVO R\$ 2.828.388,81

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO À FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTES TERMOS.

ITAPECURU – MIRIM / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Silvia Roberta de Sousa Lopes
CPF nº 025.686.003-30
Empresária

Sebastiao Ribamar Correa Teixeira (CRC: 006704/O)
CPF nº 405.022.523-91
Contador

Demonstração do Resultado do Exercício 31/12/2022

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08
Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim, Estado: MA, CEP:
65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000
NIRE: 21102110724

+Receita Operacional Bruta	2.859.599,12
-Dedução da Receita	215.859,44
=Receita Operacional Líquida	2.643.739,68
-Custo das Mercad./ Serv./ Produtos Vendidos	1.118.859,07
=Lucro Bruto Operacional	1.524.880,61
-Despesas Administrativas	196.227,03
-Despesas com Pessoal	153.315,74
-Despesas com Mercadorias	164.369,05
-Despesas não Operacionais	281.024,99
=Lucro no Período	729.943,80

Itapecuru-Mirim/MA, 31 de Dezembro de 2022

Silvia Roberta de Sousa Lopes
CPF nº 025.686.003-30
Empresária

Sebastiao Ribamar Correa Teixeira (CRC: 006704/O)
CPF nº 405.022.523-91
Contador

ANÁLISE DOS INDICES DO BALANÇO 2022

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim, Estado: MA, CEP: 65.485-000

Telefone: (98) 3463-3000

NIRE: 21102110724

INDICES BALANÇO - 2022

ILG=	<u>AC+RLP</u>	R\$ 1.716.387,81	1,61 %
	<u>PC+PNC</u>	R\$ 1.062.588,46	
ISG=	<u>AT</u>	R\$ 2.828.388,81	2,66 %
	<u>PC + PNC</u>	R\$ 1.062.588,46	
ILC=	<u>AC</u>	R\$ 1.716.387,81	1,61 %
	<u>PC</u>	R\$ 1.062.588,46	
IET	<u>PC</u>	R\$ 1.062.588,46	0,37 %
	<u>AT</u>	R\$ 2.828.388,81	
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL			1,61 %
INDICE DE SOLVENCIA GERAL			2,66 %
INDICE LIQUIDEZ CORRENTE			1,61 %
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL			0,37 %
ILS =	<u>AC - ESTOQUES</u>	R\$ 1.716.387,81 - R\$ 741.258,91	0,91 %
	<u>PC</u>	R\$ 1.062.588,46	
ILI =	<u>DISPONIBILIDADES</u>	R\$ 1.716.387,81	1,61 %
	<u>PC</u>	R\$ 1.062.588,46	
INDICE LIQUIDEZ SECA			0,91 %
INDICE LIQUIDEZ IMEDIATA			1,61 %

Itapecuru - Mirim/ MA, 31 de Dezembro de 2022

Sílvia Roberta de Sousa Lopes
 CPF nº 025.686.003-30
 Empresária

Sebastião Ribamar Correa Teixeira (CRC: 006704/O)
 CPF nº 405.022.523-91
 Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim, Estado: MA, CEP: 65.485-000

Telefone: (98) 3463-3000

NIRE: 21102110724

01. CONTEXTO OPERACIONAL

Com fins econômicos, com sede em Itapecuru – Mirim /MA, à RUA JOSE GONÇALVES, nº 296, Bairro: Centro, CEP: 65.485-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº. 21102110724 em sessão de 22.06.2016 registrada sob o NIRE 21102110724 CNPJ 25.057.844/0001-08.

Os objetos sociais são as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CADASTRO

A empresa " S. R. DE SOUSA LOPES " possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21102110724 em 22.06.2016
- Alterações do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o nº 21102110724 em 22.06.2016
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 25.057.844/0001-08

02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societárias brasileira.

03. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

a. Dos Direitos e Obrigações da empresa.

Estão demonstradas pelos valores histórico, e acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos, observando o regime de competência.

b. Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear:

c. Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido

04. CONTINGÊNCIAS

A entidade não possui contingencias passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

05. RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de revenda de mercadorias e Prestação de serviços.

06. DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

07. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:

- espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

08. ESTOQUES

A empresa declara que os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição.

09. ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017.

10. : PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando: a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

11. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma **600.000** (seiscentos mil) quotas em moeda corrente no País, totalmente integralizada pelo Representante Legal **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES , 600.000 – 1,00 - 100% - R\$ 600.000,00**

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itapecuru Mirim – MA 31 dezembro 2022

Silvia Roberta de Sousa Lopes
CPF nº 025.686.003-30
Empresária

Sebastiao Ribamar Correa Teixeira (CRC: 006704/O)
CPF nº 405.022.523-91
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. R. DE SOUSA LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02568600330	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES
40502252391	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 12:13 SOB N° 20230702619.
PROTOCOLO: 230702619 DE 29/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308035717. CNPJ DA SEDE: 25057844000108.
NIRE: 21102110724. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
S. R. DE SOUSA LOPES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**LIVRO DIÁRIO
Nº DA ORDEM 006**

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 (dezoito) folhas numeradas do nº 01 ao nº 18 e servirá de **Livro Diário nº 006**, para Escrituração da **S. R. DE SOUSA LOPES** estabelecida na Rua Jose Gonçalves , 296, Centro, Itapecuru-Mirim - MA, CEP: 65.485-000 inscrita no CNPJ: 25.057.844/0001-08, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, sob nº 21102110724** , por despacho de 22.06.2016

Itapecuru-Mirim/MA, 01 de Janeiro de 2022

Silvia Roberta de Sousa Lopes
CPF nº 025.686.003-30
Empresária

Sebastiao Ribamar Correa Teixeira (CRC: 006704/O)
CPF nº 405.022.523-91
Contador

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08
 Endereço: RUA JOSE GONÇALVES , N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim, Estado:
 MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

DIA	N.LANÇ.	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	
4	169	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	393,20	393,20	
4	170	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	1.883,95	1.883,95	
4	242	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	2.223,85	2.223,85	
TOTAL DO DIA			10/01/2022	4.500,20	4.500,20
8	246	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NO PAÍS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E A T M NOSSO GAS LTDA 000000912 1	16.000,00	16.000,00	
8	294	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 111010001 CAIXA 1000000912	16.000,00	16.000,00	
TOTAL DO DIA			08/01/2022	32.000,00	32.000,00
15	244	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E A T M NOSSO GAS LTDA 000204284 0	5.000,00	5.000,00	
15	245	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E A T M NOSSO GAS LTDA 000204284 0	1.055,42	1.055,42	
TOTAL DO DIA			15/01/2022	6.055,42	6.055,42
20	301	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA DESPESA COM CONTADOR	800,00	800,00	
TOTAL DO DIA			22/01/2022	800,00	800,00
23	243	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E A T M NOSSO GAS LTDA 000000065 1	1.851,46	1.851,46	
23	293	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 111010001 CAIXA 1000000065	1.851,46	1.851,46	
TOTAL DO DIA			23/01/2022	3.702,92	3.702,92
28	247	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI 000204741 0	21.500,00	21.500,00	
TOTAL DO DIA			28/01/2022	21.500,00	21.500,00
31	288	312010005 SIMPLES/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Provisão referente a Simples Nacional - mês 01/2022	6.535,40	6.535,40	
TOTAL DO DIA			31/01/2022	6.535,40	6.535,40
TOTAL DO MÊS			01/2022	75.093,94	75.093,94

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

Pref. Anajatuá-MA

Folha 077
Rúbrica _____

Página 3 de 19

3	238	111010001 CAIXA	2.772,50	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		2.772,50
3	239	111010001 CAIXA	2.874,35	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		2.874,35
3	240	111010001 CAIXA	847,85	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		847,85
		TOTAL DO DIA	02/02/2022	6.494,70
				6.494,70
4	171	111010001 CAIXA	1.978,55	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		1.978,55
4	237	111010001 CAIXA	2.617,15	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		2.617,15
4	241	111010001 CAIXA	2.617,15	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		2.617,15
		TOTAL DO DIA	07/02/2022	7.212,85
				7.212,85
20	302	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	800,00	
		A 111010001 CAIXA DESPESA COM CONTADOR		800,00
		TOTAL DO DIA	20/02/2022	800,00
				800,00
28	287	312010005 SIMPLES/VENDAS	548,30	
		A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Provisão referente a Simples Nacional - mês 02/2022		548,30
		TOTAL DO DIA	28/02/2022	548,30
				548,30
		TOTAL DO MÊS	02/2022	15.055,85
				15.055,85

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

3	233	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	1.882,10	1.882,10
TOTAL DO DIA			03/03/2022	1.882,10
4	172	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	2.434,55	2.434,55
4	173	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	506,90	506,90
4	234	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	1.754,60	1.754,60
4	235	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	2.512,10	2.512,10
TOTAL DO DIA			04/03/2022	7.208,15
9	250	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização TROPICAL COMERCIO DE GLP EIRELI 000003788 1	1.280,50	1.280,50
9	251	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000003788	140,50	140,50
TOTAL DO DIA			09/03/2022	1.421,00
15	236	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	4.000,00	4.000,00
TOTAL DO DIA			15/03/2022	4.000,00
20	303	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA DESPESA COM CONTADOR	800,00	800,00
TOTAL DO DIA			20/03/2022	800,00
25	252	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E A T M NOSSO GAS LTDA 000206811 0	12.000,00	12.000,00
25	253	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E A T M NOSSO GAS LTDA 000206811 0	7.055,35	7.055,35
TOTAL DO DIA			25/03/2022	19.055,35
31	248	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NO PAÍS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E R M DA SILVA COSTA 000001302 1	800,00	800,00
31	249	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NO PAÍS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E R M DA SILVA COSTA 000001283 1	2.554,00	2.554,00
31	254	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NO PAÍS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária A T M NOSSO GAS LTDA 000001297 1	648,00	648,00

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

Pref. Anajatuá-MA

Página 5 de 19

Folha

029

Rúbrica

5

101.012022.012022

31	286	312010005 SIMPLESS/VENDAS	2.359,07	
		A 211050006 SIMPLES A RECOLHER		2.359,07
		Provisão referente a Simples Nacional - mês 03/2022		
31	289	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS	25,00	
		A 111010001 CAIXA		25,00

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

Prof. Anacleto S. M.A

Folha

080

Página 6 de 19

Rúbrica

5

31	291	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 111010001 CAIXA 1000001297	648,00	648,00	
31	296	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 111010001 CAIXA 1000001302	800,00	800,00	
TOTAL DO DIA			31/03/2022	7.834,07	7.834,07
TOTAL DO MÊS			03/2022	38.200,67	38.200,67

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
 Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

1	257	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E A T M NOSSO GAS LTDA 000206983 0	438,00	438,00
TOTAL DO DIA			01/04/2022	438,00 438,00
5	228	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	773,35	773,35
5	229	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	1.563,60	1.563,60
5	230	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	1.514,35	1.514,35
5	231	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	1.447,30	1.447,30
5	232	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	3.013,55	3.013,55
TOTAL DO DIA			05/04/2022	8.312,15 8.312,15
8	255	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NO PAÍS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF- TROPICA COMERCIO DE GLP EIRELI 000001376 1	2.500,00	2.500,00
8	258	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E A T M NOSSO GAS LTDA 000207174 0	744,54	744,54
8	259	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E A T M NOSSO GAS LTDA 000207174 0	395,00	395,00
8	260	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E A T M NOSSO GAS LTDA 000207172 0	1.269,00	1.269,00
8	297	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 111010001 CAIXA 1000001376	2.099,42	2.099,42
TOTAL DO DIA			08/04/2022	7.007,96 7.007,96
20	304	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA DESPESA COM CONTADOR	800,00	800,00
TOTAL DO DIA			21/04/2022	800,00 800,00
22	256	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E RAMUZA INDUSTRA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA 000000087 1	1.717,05	1.717,05
22	295	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 111010001 CAIXA 1000000087	1.717,05	1.717,05
TOTAL DO DIA			22/04/2022	3.434,10 3.434,10
30	285	312010005 SIMPLESS/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Provisão referente a Simples Nacional - mês 04/2022	1.399,42	1.399,42
TOTAL DO DIA			30/04/2022	1.399,42 1.399,42
TOTAL DO MÊS			04/2022	21.391,63 21.391,63

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim, Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

4	225	111010001 CAIXA	1.518,65	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		1.518,65
TOTAL DO DIA			04/05/2022	1.518,65
5	221	111010001 CAIXA	803,55	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		803,55
5	223	111010001 CAIXA	3.599,95	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		3.599,95
5	224	111010001 CAIXA	803,55	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		803,55
5	226	111010001 CAIXA	932,90	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		932,90
TOTAL DO DIA			05/05/2022	6.139,95
6	222	111010001 CAIXA	2.571,50	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		2.571,50
6	227	111010001 CAIXA	3.038,65	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		3.038,65
TOTAL DO DIA			06/05/2022	5.610,15
20	306	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	200,00	
		A 111010001 CAIXA DESPESA COM CONTADOR		200,00
TOTAL DO DIA			20/05/2022	200,00
31	284	312010005 SIMPLESS/VENDAS	530,76	
		A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Provisão referente a Simples Nacional - mês 05/2022		530,76
TOTAL DO DIA			31/05/2022	530,76
TOTAL DO MÊS			05/2022	13.999,51

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

7	218	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	3.967,00	3.967,00
7	219	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	406,75	406,75
7	220	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	2.442,40	2.442,40
TOTAL DO DIA			07/06/2022	6.816,15
8	216	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	716,80	716,80
8	217	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	2.364,60	2.364,60
TOTAL DO DIA			08/06/2022	3.081,40
20	307	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA DESPESA COM CONTADOR	200,00	200,00
TOTAL DO DIA			20/06/2022	200,00
30	283	312010005 SIMPLESS/VENDAS A 211050006 SIMPLES A RECOLHER Provisão referente a Simples Nacional - mês 06/2022	395,91	395,91
TOTAL DO DIA			30/06/2022	395,91
TOTAL DO MÊS			06/2022	10.493,46

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

7	211	111010001 CAIXA	2.050,75	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		2.050,75
7	213	111010001 CAIXA	3.053,95	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		3.053,95
7	214	111010001 CAIXA	885,40	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		885,40
TOTAL DO DIA			07/07/2022	5.990,10
8	209	111010001 CAIXA	1.100,20	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		1.100,20
8	210	111010001 CAIXA	1.960,50	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		1.960,50
8	212	111010001 CAIXA	2.850,55	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		2.850,55
8	215	111010001 CAIXA	380,45	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		380,45
TOTAL DO DIA			08/07/2022	6.291,70
20	308	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	800,00	
		A 111010001 CAIXA DESPESA COM CONTADOR		800,00
TOTAL DO DIA			20/07/2022	800,00
30	267	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS	69,76	
		A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000211696		69,76
30	268	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS	10,34	
		A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 00021852		10,34
TOTAL DO DIA			30/07/2022	80,10
31	282	312010005 IMPOSTOS/VENDAS	491,27	
		A 211050006 RECOLHER Provisão referente a Simples Nacional - mês 07/2022		491,27
TOTAL DO DIA			31/07/2022	491,27
TOTAL DO MÊS			07/2022	13.653,17

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

2	261	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra NF-E KBF Com. Equip. de Inform. Ltda000211746 0	578,50	578,50
TOTAL DO DIA			02/08/2022	578,50
4	204	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	1.284,89	1.284,89
4	205	112010001 CLIENTES NO PAÍS A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS Venda de produção do estabelecimento NF-E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS 0000000405	31.500,00	31.500,00
4	206	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	1.315,35	1.315,35
4	207	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	794,59	794,59
TOTAL DO DIA			04/08/2022	34.894,83
5	208	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	3.173,00	3.173,00
TOTAL DO DIA			05/08/2022	3.173,00
6	203	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	1.304,10	1.304,10
TOTAL DO DIA			06/08/2022	1.304,10
20	309	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA DESPESA COM CONTADOR	800,00	800,00
TOTAL DO DIA			20/08/2022	800,00
23	263	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra NF-E MEGA INDUSTRIA	150,00	150,00
23	264	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E MEGA INDUSTRIA 000212624 0	158,00	158,00
TOTAL DO DIA			23/08/2022	308,00
25	262	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E A T M NOSSO GAS LTDA DE AMORIM 000000122 1	1.704,24	1.704,24
TOTAL DO DIA			25/08/2022	1.704,24
26	292	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 111010001 CAIXA 1000000122	1.704,24	1.704,24
TOTAL DO DIA			26/08/2022	1.704,24
27	265	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E KBF Com. Equip. de Inform. Ltda 000212836 0	2.458,20	2.458,20
27	266	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E KBF Com. Equip. de Inform. Ltda 000212836 0	214,90	214,90
TOTAL DO DIA			27/08/2022	2.673,10
31	269	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000212957	12,79	12,79

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES , N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

31	270	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E MEGA INDUSTRIA 000212957 0	214,90	214,90
31	271	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000212957	146,31	146,31
31	272	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E KBF Com. Equip. de Inform. Ltda 000212957 0	2.458,20	2.458,20
31	281	312010005 IMPOSTOS/VENDAS A 211050006 IMPOSTOS Provisão referente a - mês 08/2022	3.159,74	3.159,74
TOTAL DO DIA			31/08/2022	5.991,94
TOTAL DO MÊS			08/2022	53.131,95

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

2	193	111010001 CAIXA	433,74	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		433,74
TOTAL DO DIA			02/09/2022	433,74 433,74
3	202	111010001 CAIXA	2.046,10	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		2.046,10
TOTAL DO DIA			03/09/2022	2.046,10 2.046,10
6	196	112010001 CLIENTES NO PAÍS	71.055,42	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS Venda de produção do estabelecimento NF-E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM 0000000415		71.055,42
6	197	111010001 CAIXA	51.599,42	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		51.599,42
6	201	111010001 CAIXA	135.855,42	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		135.855,42
TOTAL DO DIA			06/09/2022	258.510,26 258.510,26
8	195	111010001 CAIXA	1.437,70	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		1.437,70
8	198	111010001 CAIXA	2.093,05	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		2.093,05
8	199	112010001 CLIENTES NO PAÍS	1.589,90	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS Venda de produção do estabelecimento NF-E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM 000000097 2		1.589,90
8	200	111010001 CAIXA	179,50	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		179,50
TOTAL DO DIA			08/09/2022	5.300,15 5.300,15
14	273	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA	1.799,90	
		A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA 000077692 1		1,799,90
TOTAL DO DIA			14/09/2022	1.799,90 1.799,90
17	194	111010001 CAIXA	625,00	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		625,00
TOTAL DO DIA			17/09/2022	625,00 625,00
20	310	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	900,00	
		A 111010001 CAIXA DESPESA COM CONTADOR		900,00
TOTAL DO DIA			20/09/2022	900,00 900,00
30	280	312010005 IMPOSTO/VENDAS	8.635,42	
		A 211050006 IMPOSTOS Provisão referente a - mês 09/2022		8.635,42
TOTAL DO DIA			30/09/2022	8.635,42 8.635,42
TOTAL DO MÊS			09/2022	278.250,57 278.250,57

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

4	188	111010001 CAIXA	75.159,42	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		75.159,42
4	192	111010001 CAIXA	102.158,40	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADOR PELA RECEITA		102.158,40
		TOTAL DO DIA	04/10/2022	177.317,82
				177.317,8
5	187	111010001 CAIXA	82.159,44	2
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		82.159,44
5	189	111010001 CAIXA	31.525,42	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		31.525,42
5	190	111010001 CAIXA	61.303,80	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		61.303,80
5	191	111010001 CAIXA	27.723,70	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		27.723,70
		TOTAL DO DIA	05/10/2022	202.712,36
				202.712,36
20	305	421020012 HONORARIO DO CONTADOR	900,00	
		A 111010001 CAIXA DESPESA COM CONTADOR		900,00
		TOTAL DO DIA	20/10/2022	900,00
				900,00
31	279	312010005 IMPOSTOS /VENDAS	3.570,79	
		A 211050006 IMPOSTOS Provisão referente a - mês 10/2022		3.570,79
		TOTAL DO DIA	31/10/2022	3.570,79
				3.570,79
		TOTAL DO MÊS	10/2022	384.500,97
				384.500,97

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

1	275	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NO PAÍS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária J R D BRANDAO EIRELI 00000185905	61.653,28	61.653,28	
1	276	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NO PAÍS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária A2 COMERCIO ATACADISTA DE ELETRONICOS LYDA 0000029289	19.958,05	19.958,05	
1	290	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 111010001 CAIXA 1000002806	61.653,28	61.653,28	
1	298	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 111010001 CAIXA 1000002810	19.958,05	19.958,05	
TOTAL DO DIA			01/11/2022	163.222,66	163.222,66
5	182	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	2.382,25	2.382,25	
TOTAL DO DIA			05/11/2022	2.382,25	2.382,25
8	183	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	557,99	557,99	
8	184	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	431,30	431,30	
8	185	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	2.416,60	2.416,60	
8	186	111010001 CAIXA A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA	1.503,35	1.503,35	
TOTAL DO DIA			08/11/2022	4.909,24	4.909,24
20	311	421020012 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA DESPESSA COM CONTADOR	900,00	900,00	
TOTAL DO DIA			20/11/2022	900,00	900,00
30	274	211010001 FORNECEDORES NO PAÍS A 312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS Valor do Desconto, conforme NF: 000215877	460,00	460,00	
30	278	312010005 IMPOSTOSS/VENDAS A 211050006 Provisão referente a - mês 11/2022	2.291,66	2.291,66	
TOTAL DO DIA			30/11/2022	2.751,66	2.751,66
TOTAL DO MÊS			11/2022	174.165,81	174.165,81

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65 485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

6	175	111010001 CAIXA	1.566,40	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		1.566,40
6	178	111010001 CAIXA	1.875,20	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		1.875,20
		TOTAL DO DIA	06/12/2022	3.441,60
7	176	111010001 CAIXA	1.262,40	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		1.262,40
7	177	111010001 CAIXA	404,40	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		404,40
7	179	111010001 CAIXA	296,20	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		296,20
		TOTAL DO DIA	07/12/2022	1.963,00
8	181	111010001 CAIXA	2.305,50	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		2.305,50
		TOTAL DO DIA	08/12/2022	2.305,50
16	180	111010001 CAIXA	1.470,00	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		1.470,00
		TOTAL DO DIA	16/12/2022	1.470,00
28	174	111010001 CAIXA	911,30	
		A 311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS PELA RECEITA		911,30
		TOTAL DO DIA	28/12/2022	911,30
30	312	113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA	315.000,00	
		A 111010001 CAIXA NOTAS DE ENTRADA		315.000,00
30	313	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA	185.000,00	
		A 113010001 - MERCADORIAS PARA REVENDA BAIXA DO ESTOQUE ESTOQUE BAIXA		185.000,00
		TOTAL DO DIA	30/12/2022	455.000,00
31	277	312010005 IMPOSTOS / VENDAS	21.859,74	
		A 211050006 IMPOSTOS Provisão referente a Simples Nacional - mês 12/2022		21.859,74
31	300	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA	147.624,00	
		A 113010001 MERCADORIAS PARA REVENDA BAIXA DO ESTOQUE BAIXA ESTOQUE		147.624,00
31	314	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO	15.800,00	
		A 421020012 HONORARIO DO CONTADOR Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.		15.800,00
31	315	311010001 RECEITA VENDAS DE MERCADORIAS	1.829.825,04	
		A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.		1.829.825,04
31	316	312020003 DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.635,07	
		A 511020001 RESULTADO DO EXERCICIO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.		1.635,07
31	317	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO	23.765,45	
		A 312010005 SIMPLESS/VENDAS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.		23.765,45

Diário

Empresa: S. R. DE SOUSA LOPES - CNPJ: 25.057.844/0001-08

Endereço: RUA JOSE GONÇALVES, N.º: 296, Bairro: CENTRO, Cidade: Itapecuru - Mirim,
Estado: MA, CEP: 65.485-000 Telefone: (98) 3463-3000 NIRE: 21102110724

Pref. Anajatuçá-MA

Página 17 de 19

Folha

Rúbrica

31	318	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO	512.825,19	
		A 411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA		512.825,19
		Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.		
31	319	511020001 RESULTADO DO EXERCICIO	963.853,78	
		A 231030001 LUCROS ACUMULADOS		963.853,78
		Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.		
		TOTAL DO DIA	31/12/2022	2.629.085,04
		TOTAL DO MÊS	12/2022	2.888.956,02

**LIVRO DIÁRIO
Nº DA ORDEM 006**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 (dezoito) folhas numeradas do nº 01 ao nº 18 e serviu de **Livro Diário nº 006**, para Escrituração Referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da **S. R. DE SOUSA LOPES** estabelecida na Rua Jose Gonçalves, 296, Centro, Itapecuru-Mirim - MA, CEP: 65.485-000 inscrita no CNPJ: 25.057.844/0001-08, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA**, sob nº 21102110724, por despacho de 22.06.2016

Itapecuru-Mirim / MA, 31 de Dezembro de 2022

Silvia Roberta de Sousa Lopes
CPF nº 025.686.003-30
Empresária

Sebastiao Ribamar Correa Teixeira (CRC: 006704/O)
CPF nº 405.022.523-91
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. R. DE SOUSA LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02568600330	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES
40502252391	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 09:55 SOB N° 20230702490.
PROTOCOLO: 230702490 DE 25/05/2023. NIRE: 21102110724.
S. R. DE SOUSA LOPES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12308020990 em 29/05/2023, protocolo 230702490. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S. R. DE SOUSA LOPES
Número de Registro:	21102110724
CNPJ:	25057844000108
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02568600330	SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES	
40502252391	SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA	MA6704

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/05/2023 09:55 SOB Nº 20230702490.
PROTOCOLO: 230702490 DE 25/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308020990. NIRE: 21102110724.
S. R. DE SOUSA LOPES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED
 Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP
 CNPJ: 25.057.844/0001-08 SCP: Tipo: Original

Identificação do arquivo: A7414213DDL2307A22CC1SC96DDA2486C8DD33184

Período de apuração: 01/01/2022 a 31/01/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 1.861,96	R\$ 8.593,68
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 1.861,96	R\$ 8.593,68

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:
 25.057.844/0001-08
 CPF:025.686.003-30

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 08/02/2022 às 16:11:12

Número do Recibo:
 D9.L1.CJ.J3.9A.5B.5C.1828.0A.27.41.
 D6.D9.31.DC.BB.23.85.DC-3

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
 D6.D8.9C.42.42.6J.DK.C3 C1.37.11.93.07.0B.42.D8

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Período de Apuração: 01/01/2022 a 31/01/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	286.456,06	286.456,06	286.456,06	1.861,96	8.593,68
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	286.456,06	286.456,06	286.456,06	1.861,96	8.593,68

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

Pref. Anápolis-PA
 Folha 016
 Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED
 Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP
CNPJ: 25.057.844/0001-08 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: A1914213DKL2307A22CC1SC96DDA2486C8DD1743

Período de apuração: 01/02/2022 a 28/02/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 1.711,80	R\$ 7.900,63
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 1.711,80	R\$ 7.900,63

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 25.057.844/0001-08 CPF:025.686.003-30	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/03/2022 às 18:22:51
---	--

Número do Recibo: D5.L1.CJ.J3.9A.5B.5C.1828.0A.14.41. D6.D9.31.DC.BB.18.74.DC-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: D2.D8.9C.42.42.6J.DK.C3 C1.12.08.93.07.0B.42.D2
---	--

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Período de Apuração: 01/02/2022 a 28/02/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	263.354,22	263.354,22	263.354,22	1.711,80	7.900,63
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	263.354,22	263.354,22	263.354,22	1.711,80	7.900,63

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

Pref. Anápolis
 Folha 08
 Rubrica



REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Período de Apuração: 01/03/2022 a 31/03/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	236.254,88	236.254,88	236.254,88	1.535,66	7.087,65
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	236.254,88	236.254,88	236.254,88	1.535,66	7.087,65

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

Prof. Anderson
 Folha 000
 Rubrica G

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP
CNPJ: 25.057.844/0001-08 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: A6574213DKL2307A22JH2SC96DDA2486C8HG3954
Período de apuração: 01/04/2022 a 30/04/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 775,82	R\$ 3.580,71
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 775,82	R\$ 3.580,71

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 25.057.844/0001-08 CPF:025.686.003-30	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/05/2022 às 21:14:52
Numero do Recibo: D5.KH.CJ.J3.9A.5B.5C.1828.5A.85.14. D6.D9.31.DK.BB.18.74,DC-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: D1.D2.6C.18.42.6J.DK.C3.C1.89.08.93.07.0B.42.D5

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Período de Apuração: 01/04/2022 a 30/04/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	119.357,02	119.357,02	119.357,02	775,82	3.580,71
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	119.357,02	119.357,02	119.357,02	775,82	3.580,71

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

Pref. Anajauá-MA
 Folha 509
 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: A3507213DKL2307A22JH2SC96DDA2486C8HG0418

Período de apuração: 01/05/2022 a 31/05/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 1.653,67	R\$ 7.632,31
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 1.653,67	R\$ 7.632,31

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 25.057.844/0001-08 CPF: 025.686.003-30	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 05/06/2022 às 08:35:27
Número do Recibo: D5.HJ.JC.J3.9A.5B.5C.1828.5A.85.19. D6.D9.31.DK.BB.18.14.DC-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: D1.D2.6C.18.42.6J.DK.C3.C1.32.74.62.07.7B.42.B5

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Período de Apuração: 01/05/2022 a 31/05/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	254.410,29	254.410,29	254.410,29	1.653,67	7.632,31
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	254.410,29	254.410,29	254.410,29	1.653,67	7.632,31

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

Rubrica
 Folha 104
 Prof. Anderson

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED	Versão EFD-Contribuições: 5.0.2
---	---------------------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP
CNPJ: 25.057.844/0001-08 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: A3485213DKL2307A22JH2SC96DDA2486C8JG8504

Período de apuração: 01/06/2022 a 30/06/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 1.158,66	R\$ 5.347,67
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 1.158,66	R\$ 5.347,67

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 25.057.844/0001-08 CPF:025.686.003-30	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 04/07/2022 às 22:37:12
Número do Recibo: D6.KF.JC.J3.9A.5B.5C.18.74.2A.85.19. D6.D8.39.DK.BB.18.14.DC-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: D1.D2.6C.18.44.6J.DK.C3.C1.61.32.67.12.7B.42.K5

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Período de Apuração: 01/06/2022 a 30/06/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	178.255,74	178.255,74	178.255,74	1.158,66	5.347,67
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	178.255,74	178.255,74	178.255,74	1.158,66	5.347,67

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

Folha
 Rúbrica
 Pref. Anajauçu-MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP
CNPJ: 25.057.844/0001-08 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: A6632213DKL2307A22JH7SC96DDA2486C8LK0564

Período de apuração: 01/07/2022 a 31/07/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 1.205,34	R\$ 5.563,12
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 1.204,34	R\$ 5.563,12

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 25.057 844/0001-08 CPF:025.686.003-30	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/08/2022 às 18:41:16
Número do Recibo: D2.KF.JC.J3.5A.5B.5C.18.74.3A.12.19. D6.D8.39.DK.BB.18.14.DC-6	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: D8.D7.6C.18.57.6J.DK.C3.C1.61.74.67.12.7B.42.J5

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Período de Apuração: 01/07/2022 a 31/07/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	185.437,37	185.437,37	185.437,37	1.205,34	5.563,12
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	185.437,37	185.437,37	185.437,37	1.205,34	5.563,12

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

Prof. ANTONIO CARLOS
 Folha 108
 Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED	Versão EFD-Contribuições: 5.0.2
--	---------------------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP
 CNPJ: 25.057.844/0001-08 SCP: Tipo: Original

Identificação do arquivo: A4688213DKL3607A22JH7SC96DDA2874C8LK0642

Período de apuração: 01/08/2022 a 31/08/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 1.031,13	R\$ 4.759,06
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 1.031,13	R\$ 4.759,06

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI 25.057.844/0001-08 CPF: 025.686.003-30	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/09/2022 às 17:41:55
Número do Recibo: D9.KG.JC.J3.5A.5B.5C.18.74.3A.12.19. D6.D8.39.DK.BB.18.14.DC-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: D2.D7.6C.18.57.6J.DK.C3.K9.88.74.67.12.7B.42.K7

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST


Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Período de Apuração: 01/08/2022 a 31/08/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	158.635,22	158.635,22	158.635,22	1.031,13	4.759,06
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	158.635,22	158.635,22	158.635,22	1.031,13	4.759,06

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

Criar: 20220915 17:41:55
 Folha: 1/1
 Rúbrica: 

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP
CNPJ: 25.057.844/0001-08 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: A5471913DKG3607A22JH7SC96DDA2874C9HG1284

Período de apuração: 01/09/2022 a 30/09/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 1.747,56	R\$ 8.065,65
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 1.747,56	R\$ 8.065,65

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 25.057.844/0001-08 CPF:025.686.003-30	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 12/10/2022 às 18:55:25
Número do Recibo: D6.KG.JC.J3.5A.5B.5C.18.77.3A.12.19. D6.D8.39.DK.BB.18.14.HG-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: D8.D5.8H.18.57.6J.DK.C3.K9.12.74.88.12.7B.42.J5

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: **S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Período de Apuração: 01/09/2022 a 30/09/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	268.855,12	268.855,12	268.855,12	1.747,56	8.065,65
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	268.855,12	268.855,12	268.855,12	1.747,56	8.065,65

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08 SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: A1956913DKG3607A22JH7SC12BGA2874C9HK2854

Período de apuração: 01/10/2022 a 31/10/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 2.070,89	R\$ 9.557,97
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 2.070,89	R\$ 9.557,97

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

25.057.844/0001-08

CPF:025.686.003-30

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/11/2022 às 21:56:45

Número do Recibo:

D8.KG.JC.J3.8A.5B.5C.18.77.3A.74.36.
D6.D8.39.DK.BB.18.14.HG-2

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

D6.D0.8H.18.57.6J.DK.C3.K2.84.65.12.82.7B.42.K7

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Período de Apuração: 01/10/2022 a 31/10/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	318.599,07	318.599,07	318.599,07	2.070,89	9.557,97
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	318.599,07	318.599,07	318.599,07	2.070,89	9.557,97

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

Folha
 Rubrica
 Prei. Anja 2022/11/18

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED
 Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP
 CNPJ: 25.057.844/0001-08 SCP: Tipo: Original

Identificação do arquivo: A6357913DKG3607A22JH7SC12BGA2874C9HK6107

Período de apuração: 01/11/2022 a 30/11/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 2.049,88	R\$ 9.460,98
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 2.049,88	R\$ 9.460,98

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 25.057.844/0001-08 CPF:025.686.003-30	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/12/2022 às 20:12:08
---	--

Número do Recibo: D5.KG.JC.J3.8A.5B.5C.19.87.3A.74.36. D6.D8.39.DK.BB.18.14.KJ-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: D0.D8.8H.18.57.6J.DK.C3 K2.84.35.12.74.7B.42.L5
--	--

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Período de Apuração: 01/11/2022 a 30/11/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	315.366,09	315.366,09	315.366,09	2.049,88	9.460,98
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	315.366,09	315.366,09	315.366,09	2.049,88	9.460,98

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

Folha 1/1
 Rúbrica
 Prof. ANA CAROLINA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: A5563048DKG3607A22JH7SC12JHA2874C9HK3504

Período de apuração: 01/12/2022 a 31/12/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 1.785,02	R\$ 8.238,54
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 1.785,02	R\$ 8.238,54

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

25.057.844/0001-08

CPF:025.686.003-30

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/01/2023 às 21:32:37

Número do Recibo:

D9.KG.JC.J3.8A.JH.5C.19.87.3A.74.14.
D6.D8.12.DK.BB.18.14.KJ-2

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

D8.D8.7H.18.57.6J.DK.C3.K3.84.35.12.84.7C.42.K2

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08

Período de Apuração: 01/12/2022 a 31/12/2022

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	274.618,04	274.618,04	274.618,04	1.785,02	8.238,54
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	274.618,04	274.618,04	274.618,04	1.785,02	8.238,54

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

Folha 118
 Rubrica
 Prei. Análise 2022-2023

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.057.844/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S. R. DE SOUSA LOPES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/06/2016	30/06/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SEBASTIAO RIBAMAR CORREA TEIXEIRA
REGISTRO..... : MA-006704/O-6
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.022.523-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/08/2023 as 15:25:16.

Válido até: 28/11/2023.

Código de Controle: 846537.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. R. DE SOUSA LOPES NIRE : 21102110724 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2302910485
NIRE (Sede) 21102110724	CNPJ 25.057.844/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/06/2016	Início de Atividade 15/06/2016
Endereço Completo Rua JOSE GONCALVES, Nº 296, CENTRO-Itapecuru Mirim/MA- CEP65485-000			
Objeto 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP) 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (FURADEIRA, LAVADOURA) 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 29/05/2023	Número 20230702619	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES		CPF: 025.686.003-30	
Identidade: 0214300420021		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2023, às 17:01:12 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPAGQDAY.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. R. DE SOUSA LOPES NIRE : 21102110724 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Protocolo: MAC2302910485
---	---------------------------------



MAC2302910485

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S. R. DE SOUSA LOPES encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302910516	
NIRE 21102110724 CNPJ 25.057.844/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE GONCALVES, Nº 296, xxxxx, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230702619	29/05/2023	BALANCO
223	20220523436	02/05/2022	BALANCO
310	20220523495	02/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220266760	04/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220061963	17/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20211268720	18/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20211217247	24/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210929219	19/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210198850	08/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210198850	08/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210196742	08/02/2021	BALANCO
002	20200840177	05/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200589776	29/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200380338	03/06/2020	BALANCO
002	20200234439	02/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190278471	04/04/2019	BALANCO
223	20180005251	09/01/2018	BALANCO
223	20171296133	21/12/2017	BALANCO
002	20171198743	05/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170576590	08/06/2017	BALANCO
315	20160459176	22/06/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102110724	22/06/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2023, às 17:01:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GMVVOHGA**.



MAC2302910516

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.648.696/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECLARA para os devidos fins, que a licitante **S R DE SOUSA LOPES - ME**, inscrita no CNPJ nº 0 CNPJ nº 25.057.844/0001-08, com sede na Rua José Gonçalves, Nº 296, Centro, nesta municipalidade, representada pela Senhora SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES, proprietária, portadora do RG nº 0214300420021 SSP/MA e CPF nº 025.686.003-30, forneceu Materiais Permanentes para as unidades básicas de saúde desta Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Contrato Administrativo nº 143/2021, Pregão Presencial Nº 007/2021, nos quantitativos e especificações na planilha abaixo:

ORD.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE
01	Armário de aço, altura 100 x 2.10cm x largura de 70 a 110 cm, com 04 prateleiras, capacidade mínima da prateleira igual a 40kg	Und	32
02	Arquivo de Aço 4 Gavetas / cor cinza / com Deslizamento de gavetas - trilho Altura (cm): 136 Largura (cm): 47 Profundidade (cm): 67	Und	27
03	APARELHO DE DVD Reproduz filmes, vídeos e imagens nos formatos DVD, DVD+R/RW, CD, VCD, DVCD, WMA, MP3 e JPG. Entrada USB: sim / Entradas: Entrada USB frontal. Reproduz: DVD, DVD+R/RW, CD, VCD, DVCD, WMA, MP3 e JPG.	Und	04
04	Ar condicionado Capacidade: 12.000 BTUs; tipo: Split; Função: quente e frio	Und	17
05	Balança antropométrica infantil - capacidade: 16 kg com divisões de 5 g concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; função tara até capacidade máxima da balança.	Und	5
06	Balança Antropométrica para Obesos digital/ até 2 metros Régua antropométrica; Piso Antiderrapante; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Sistema de pesagem eletromecânico; Capacidade de pesagem 300kg/ Div 100g; Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm	Und	1
07	Balde a pedal Inox de 49 Litros com Cesto Removível Característica: Lixeira de Inox 49 Litros 01 lixeira redonda Cesto com alça removível Pedal com base emborrachada Material: aço inox Capacidade para 49 litros	Und	15
08	Braçadeira para Injeção (Estrutura/ apoio do Braço) aço inoxidável tipo pedestal altura regulável, altura mínima aproximada 0,80 cm. Altura máxima aproximada 1,14m	Und	1

[assinatura]

09	Cadeira material de confecção aço / ferro pintado capacidade de 120kg. Rodízios: não possui Braços: não possui Regulagem de altura: não possui Assento/ encosto: polipropileno	Und	76
10	Cadeira De Rodas Raiada. Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Cor Preta.	Und	18
11	GELADEIRA/REFRIGERADOR doméstico 1 porta, capacidade total líquida mínimo de 260 a 299 litros, na cor branca. - Com prateleiras para ovos e laticínios; - Prateleiras internas; - Gavetas para vegetais, frutas e carnes; - Congelador; - Lâmpada interna. Tensão 127/220 volts. Produto certificado pelo Inmetro. Classe A	Und	1
12	Mesa para refeitório Especificações: Mesa refeitório / Medidas: Larg. 1,80 x Prof. 0,80 x Alt.0,76. (Quantidade de assentos/tipo 06/fixo)	Und	5
13	Mesa de escritório Base: aço/ ferro pintado; divisões: 02 gavetas Medidas: 1.20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Altura Composição: simples; material de confecção: MDF, cor Cinza	Und	17
14	Longarina para sala de espera com 03 lugares, sendo assento e encosto confeccionado em polipropileno.	Und	35
15	Otoscópio simples iluminação fibra óptica / led composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis	Und	11
16	Televisor, tipo smart; tamanho da tela: de 32"; porta: USB; FULLHD: não; conversor digital: possui; entrada: HDMI	Und	15
17	Ventilador de parede Diâmetro de ventilação: 60 cm; Quantidade de pás: 3 a 5 Tensão: 220 volts com bivolt, Potência: 110W a 130W, Área de ventilação: 60 a 70 m².	Und	45

Informo que tais fornecimentos foram realizados dentro dos prazos solicitados, primando pela qualidade e garantia dos produtos, demonstrando capacidade de fornecimento, e não existem em nosso registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante esta contratante.

Pelo presente termo afirmo o presente ATESTADO, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Itapecuru Mirim (MA), 17 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,



 Analita de Jesus Castro Fonseca
 Secretária Municipal de Saúde
 Matrícula - 3496

Analita de Jesus Castro Fonseca
 Secretária Municipal de Saúde

Poder Judiciário TAMA, Sate
 REDEFINIR/21110KUYJKGKQJ9M9G7_09/02/2022
 02:41:44, Atc: 13,172, Part: 08, 09/02/2022, JESUS
 CASTRO FONSECA, Rec: Físico, Sinalizada, Total: R\$
 5,09 Empl: R\$ 0,14 FREQ: R\$ 16, FADER: R\$ 120 FEMP
 R\$ 0,50 Ocorrência em http://www.tama.jus.br
 Idalina M. Santos L. 0011



RECEBEMOS DE S. R. DE SOUSA LOPES- EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.486	NF-e Pref. Ananias - MA
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	Rúbrica <i>J</i>

S. R. DE SOUSA LOPES- EPP RUA JOSE GONÇALVES, 296 - - CENTRO, Itaipuru Mirim, MA - CEP: 65485000 - Fone/Fax: 9834633000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.486 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1225 0578 4400 0108 5500 1000 0004 8616 0030 0903 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210034535465 - 23/12/2021 16:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124958370	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 25.057.844/0001-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.129.938/0001-22	23/12/2021
ENDEREÇO RUA JOSE PAULO BOGEA, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65485-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/12/2021
MUNICÍPIO Itaipuru Mirim	FONE/FAX 9834631022	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 15:38

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	206.457,29	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.457,29

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

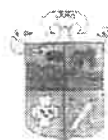
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
47	ARMÁRIO DE AÇO, 100 x 2.10cm x largura de 70 a 110 cm , 04 prateleiras, capacidade mínima de prateleira igual a 40kg	94031000	0102	5102	UND	32,0000	930,0000	29.760,00					
48	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS / COR CINZA / COM DESLIZAMENTO DE GAVETAS - TRILHO ALTURA (cm) 136 LARGURA (cm): 47 PROFUNDID	94031000	0102	5102	UND	27,0000	645,0000	17.415,00					
49	APARELHO DE DVD reproduz filmes, vídeos, e imagens nos formatos DVD, DVD+R, RW, CD, VCD, DVCD, WMA, MP3, E JPG, ENTRADA	84719019	0102	5102	UND	4,0000	238,0000	952,00					
06	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS, TIPO: SPLIN ; FUNÇÃO QUENTE E FRIO	84158210	0102	5102	UND	17,0000	1.790,0000	30.430,00					
50	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - CAPACIDADE: 16 KG COM DIVISÕES DE 5g concha anatômica em poliopropileno com medida 540	84231000	0102	5102	UND	5,0000	1.289,0000	6.445,00					
50	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS DIGITAL/ ATÉ 2 METROS REGUA ANTROPOMÉTRICA; PISO ANTIDERRAPANTE; PÉS ANTIDERRAPANTES	84231000	0102	5102	UND	1,0000	2.390,0000	2.390,00					
07	BALDE A PEDAL INOX DE 49 LITROS COM CESTO REMOVIVEL CARACTERÍSTICA- LIXEIRA DE INOX 49 LITROS 01 LIXEIRA REDONDA	39249000	0102	5102	UND	15,0000	325,0000	4.875,00					
51	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO(Estrutura / apoio do Braço) aço inoxidável tipo pedestal altura regulável, altura mínima aprox	73261900	0102	5102	UND	1,0000	289,0000	289,00					
19	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 120kg	94037000	0102	5102	UND	76,0000	165,0000	12.540,00					
41	CADEIRA DE RODAS RAIADA. FABRICADA EM AÓ CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM	87142000	0102	5102	UND	18,0000	1.699,9600	30.599,28					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11023154			

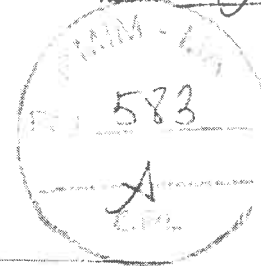
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 - SEMUS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021	RESERVADO AO FISCO

<p>S. R DE SOUSA LOPES- EPP</p> <p>RUA JOSE GONÇALVES, 296 - - CENTRO, Itapecuru Mirim, MA - CEP: 65485000 - Fone/Fax: 9834633000</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.486 SÉRIE: 1 Página 2 de 2</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2121 1225 0578 4400 0108 5500 1000 0004 8616 0030 0903</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210034535465 - 23/12/2021 16:52</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS</p>		
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 124958370</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p>	<p>CNPJ / CPF 25.057.844/0001-08</p>

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
52	NYLON DOBRAVEL GELADEIRA/REFRIGERADOR doméstico 1 porta, capacidade total líquida mínimo de 260 a 299 litros, cor branca - com prateleira	84182900	0102	5102	UND	1,0000	1.895,5600	1.895,56					
53	MESA PARA REFEITÓRIO ESPECIFICAÇÕES: MESA REFEITÓRIO/ MEDIDAS: Larg. 1,80 x Prof. 0,80 x Alt.0,76(Quantidade de assen)	94033000	0102	5102	UND	5,0000	1.500,0000	7.500,00					
53	MESA ESCRITÓRIO BASE: AÇO/ FERRO PINTADO; DIVISÕES: 02 GAVETAS MEDIDAS: 1,20 comp. X 60 cm prof 74 CM	94033000	0102	5102	UND	17,0000	350,0000	5.950,00					
54	LONGARINA PARA SALA DE ESPERA COM 03 LUGARES, sendo assento e encosto confeccionado em polipropileno	94018000	0102	5102	UND	35,0000	454,5600	15.909,60					
46	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA/LED COMPOSIÇÃO 5 a 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	90189099	0102	5102	UND	5,0000	678,0000	3.390,00					
55	TELEVISOR, TIPO SMART, TAMANHO DA TELA: DE 32 "; PORTA: usb, full hd: não; conversor digital: possui; entrada: hdmi	85255021	0102	5102	UND	15,0000	1.749,1100	26.236,65					
56	VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO DE VENTILAÇÃO: 60 cm; Quantidade de pás: 3 a 5 Tensão: 220 volts com bivolt, Potência: 110	84145120	0102	5102	UND	45,0000	219,5600	9.880,20					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



Processo Administrativo nº143/2021 – SEMUS
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Contrato nº 143/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, E A EMPRESA S R DE SOUSA LOPES - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, sediado na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, CEP nº 65.485-000 nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, utilizando os recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com CNPJ sob nº 11.129.938/0001-22**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Analita de Jesus Castro Fonseca, brasileira, casada, com RG nº 012831761999-7, com CPF sob nº 011.327.183-25, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº315, Centro, Itapecuru Mirim – MA CEP 65 485 – 000. (Ordenadora de Despesas segundo o Decreto Municipal nº 018, de 05 de janeiro de 2021) e a empresa **S R DE SOUSA LOPES - EPP**, com sede na Rua José Gonçalves, nº 296, Centro, CEP 65 485 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.057.844/0001 - 08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sílvia Roberta de Sousa Lopes, RG nº 0214300420021 SSP/MA, CPF nº 025.686.003 - 30, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do **Pregão Eletrônico nº 007/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 143/2021 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 547/2017 e 548/2017 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais permanentes para as unidades básicas de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapecuru-Mirim/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 143/2021-SEMUS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

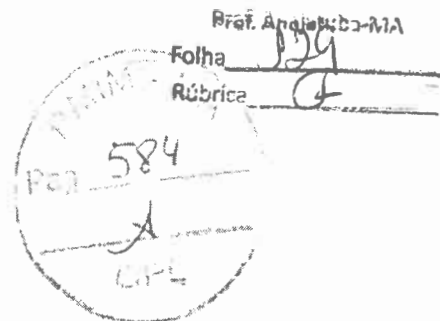
- a) Termo de Referência;
b) Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 547, de 12 de setembro de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 548, de 12 de setembro de 2017;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2 Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

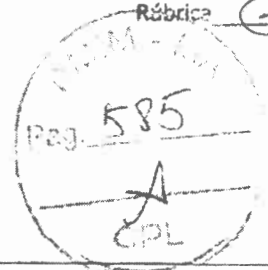
4.1. O valor deste Contrato é de **RS 210.524,86 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

Fonte de Recurso: 011400002 – TRANSFERÊNCIA SUS – INVESTIMENTO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Armário de aço, altura 100 x 2.10cm x largura de 70 a 110 cm, com 04 prateleiras, capacidade mínima da prateleira igual a 40kg	Unidade	32	RS 930,00	RS 29.760,00
02	Arquivo de Aço 4 Gavetas / cor cinza / com Deslizamento de gavetas - trilho Altura (cm): 136 Largura (cm): 47 Profundidade (cm): 67	Unidade	27	RS 645,00	RS 17.415,00
	APARELHO DE DVD Reproduz filmes, vídeos e imagens nos formatos	Unidade			

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



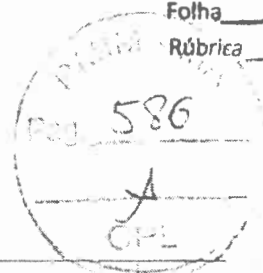
03	DVD, DVD+R/RW, CD, VCD, DVCD, WMA, MP3 e JPG. Entrada USB: sim / Entradas: Entrada USB frontal Reproduz: DVD, DVD+R/RW, CD, VCD, DVCD, WMA, MP3 e JPG.		04	R\$ 238,00	R\$ 952,00
05	Ar condicionado Capacidade: 12.000 BTUs; tipo: Split; Função: quente e frio	Unidade	17	R\$ 1.790,00	R\$ 30.430,00
06	Balança antropométrica infantil - capacidade: 16 kg com divisões de 5 g concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; pés reguláveis em borracha sintética; fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; função tara até capacidade máxima da balança.	Unidade	05	R\$ 1.289,00	R\$ 6.445,00
07	Balança Antropométrica para Obesos digital/ até 2 metros Régua antropométrica: Piso Antiderrapante: Pés antiderrapantes em borracha sintética; Sistema de pesagem eletromecânico; Capacidade de pesagem 300kg/ Div 100g; Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm	Unidade	01	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
08	Balde a pedal Inox de 49 Litros com Cesto Removível Característica: Lixeira de Inox 49 Litros 01 lixeira redonda Cesto com alça removível Pedal com base emborrachada Material: aço inox Capacidade para 49 litros	Unidade	15	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
09	Braçadeira para Injeção (Estrutura/ apoio do Braço) aço inoxidável tipo pedestal altura regulável, altura mínima aproximada 0,80 cm. Altura máxima aproximada 1,14m.	Unidade	01	R\$ 289,00	R\$ 289,00
10	Cadeira material de confecção aço / ferro pintado capacidade de 120kg. Rodízios: não possui Braços: não possui Regulagem de altura: não possui Assento/ encosto: polipropileno	Unidade	76	R\$ 165,00	R\$ 12.540,00
11	Cadeira De Rodas Raiada. Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e	Unidade	18	R\$ 1.699,96	R\$ 30.599,20

(Handwritten signature)

Skype



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



	pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Cor Preta.				
12	GELADEIRA/REFRIGERADOR doméstico 1 porta, capacidade total líquida mínimo de 260 a 299 litros, na cor branca. - Com prateleiras para ovos e laticínios; - Prateleiras internas; - Gavetas para vegetais, frutas e carnes; - Congelador; - Lâmpada interna. Tensão 127/220 volts. Produto certificado pelo Inmetro. Classe A	Unidade	01	R\$ 1.895,56	R\$ 1.895,56
13	Mesa para refeitório Especificações: Mesa refeitório / Medidas: Larg. 1,80 x Prof. 0,80 x Alt.0,76. (Quantidade de assentos/tipo 06/fixo)	Unidade	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
14	Mesa de escritório Base: aço/ ferro pintado; divisões: 02 gavetas Medidas: 1,20 comp. X 60 cm prof. 74 cm Altura Composição: simples; material de confecção: MDF, cor Cinza	Unidade	17	R\$ 350,00	R\$ 5.950,00
15	Longarina para sala de espera com 03 lugares, sendo assento e encosto confeccionado em polipropileno.	Unidade	35	R\$ 454,56	R\$ 15.909,44
16	Otoscópio simples iluminação fibra óptica / led composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis	Unidade	05	R\$ 678,00	R\$ 3.390,00
17	Televisor, tipo smart; tamanho da tela: de 32"; porta: usb; full hd: não; conversor digital: possui; entrada: hdmi	Unidade	15	R\$ 1.749,11	R\$ 26.236,67
18	Ventilador de parede Diâmetro de ventilação: 60 cm; Quantidade de pás: 3 a 5 Tensão: 220 volts com bivolt, Potência: 110W a 130W, Área de ventilação: 60 a 70 m².	Unidade	45	R\$ 219,56	R\$ 9.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 206.456,86 (duzentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)					

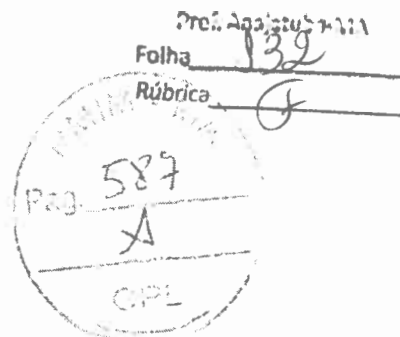
Fonte de Recurso: 0102000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	Otoscópio simples iluminação fibra óptica / led composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis	Unidade	06	R\$ 678,00	R\$ 4.068,00
VALOR TOTAL R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)					

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



- 4.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: Enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID19)

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 14- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0024.2075.0000 – MANUTENÇÃO E PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0114000002 – TRANSFERÊNCIA SUS – INVESTIMENTO

VALOR TOTAL: R\$ 206.457,29 (duzentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Fonte de Recurso: 0102000000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS DE SAÚDE

VALOR TOTAL R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, com eficácia a partir de sua publicação. Desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas e liquidadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 Os materiais serão fornecidos de acordo com a necessidade demandada pela Contratante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

7.2 Os materiais serão entregues no prazo de até 05 (cinco) úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3 O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado à critério da Administração.

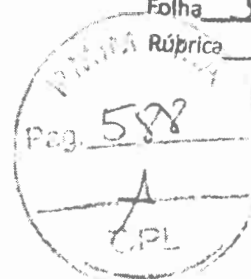
7.4 Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

7.5 A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e das 14h00 às 17h, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

Shopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



- 7.6 No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da Autorização de Fornecimento.
- 7.7 O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 7.8 É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela CONTRATANTE.
- 7.9 A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela CONTRATANTE.
- 7.10 Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 7.11 Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 7.12 Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pela CONTRATANTE e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

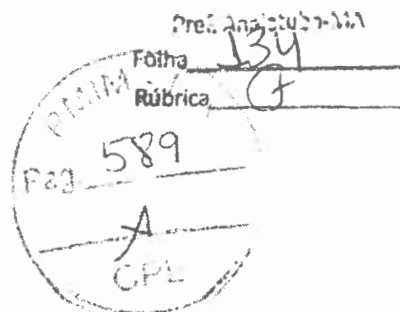
CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 O recebimento dos produtos será efetuado por servidor designado pela CONTRATANTE.
- 8.2 A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:
- I. **Recebimento Provisório:** os produtos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;
 - II. **Recebimento Definitivo:** os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante “*Termo de Recebimento*”, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 8.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.
- 8.4 O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



à Administração Pública Municipal as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

8.5 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

CLÁUSULA NONA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

9.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

9.3. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.

9.4. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

9.5. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9.6. No ato de recebimento do novo material, a fiscalização realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.

9.7. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado no item 10.2, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

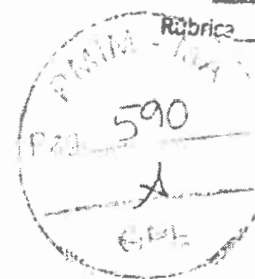
10.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



11.1A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

- 12.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.
- 12.2. As garantias dos materiais devem compreender a entrega, substituição e remoção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e impõe a substituição do material.
- 12.3. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 12.4. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

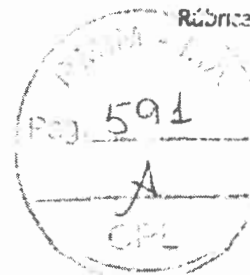
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de materiais, a CONTRATADA, obriga-se a:
- Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
 - Entregar os materiais no local indicado na Autorização de Fornecimento.
 - Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
 - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
 - Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos materiais;
 - Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
 - Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
 - Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- n) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

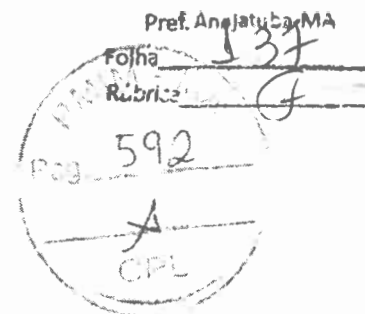
14.1 A CONTRATANTE, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Emitir a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais por intermédio de servidor especialmente designado;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- e) Notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) Notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature: sheeps]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



- j) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

15.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

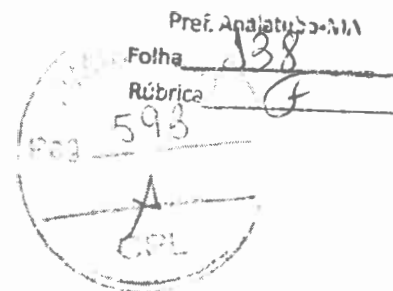
15.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re)apresentação, devidamente regularizadas.

Handwritten signatures and initials:
A
Shoppes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



- 15.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 15.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 15.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

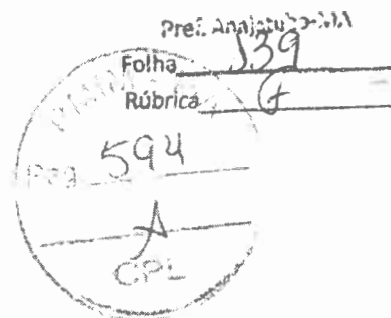
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 16.2 Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
- multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 16.3 Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

Shirley



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



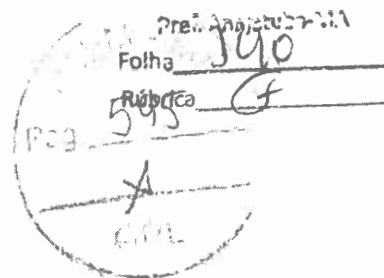
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 16.5 Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 16.6 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 16.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.
- 16.8 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 17.1 A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
 - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação.
- 17.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM



17.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato deste Contrato será publicado pela CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itapecuru-Mirim/MA, 02 de dezembro de 2021.

Analita de Jesus Castro Fonseca
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Silvia Roberta de Sousa Lopes
Silvia Roberta de Sousa Lopes
CONTRATADA

S. R. DE SOUSA LOPES - EPP

CNPJ: 25.057.844/0001-08
RUA JOSE GONÇALVES . 296- CENTRO - CEP: 65485-000
ITAPECURU-MIRIM/MIRIM
Contato: (98) 3463-3000 - 98247-7777
E-mail: srincorpora@gmail.com

Prefeitura Municipal de Anajatuba /MA

Dispensa de Licitação nº 013/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos.

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - NÃO EMPREGA MENOR

Prezados Senhores,

A empresa **S R DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **25.057.844/0001-08**, com sede na Rua José Gonçalves, Nº 296 - Centro / CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim, Maranhão, neste ato representada pela Senhora **SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES**, proprietária, portadora do RG nº 0214300420021 SSP/MA e CPF nº 025.686.003-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Itapecuru Mirim / MA, 06 de outubro de 2023.

**SILVIA ROBERTA DE
SOUSA
LOPES:02568600330**

Assinado de forma digital
por SILVIA ROBERTA DE
SOUSA LOPES:02568600330
Dados: 2023.10.06 19:22:20
-03'00'

SILVIA ROBERTA DE SOUSA LOPES
RG nº 0214300420021 SSP/MA / CPF nº 025.686.003-30
S R DE SOUSA LOPES - EPP / CNPJ: 25.057.844/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.

Considerando a necessidade de equipar os polos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. Solicito a aquisição deste objeto que está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nos órgãos e departamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Considerando que a maioria dos eletrodomésticos, domésticos das unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, encontram-se com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição imediata por não estarem aptos a uso nos estabelecimentos de atendimento.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**, CNPJ: 25.057.844/0001-08, o qual importa em R\$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais), é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação do menor valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

No artigo 24 da Lei 8666/93 é apresentados os casos específicos em que ocorre a dispensa de licitação, dentre os quais podemos elencar o inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Basicamente para o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, insta observar as situações diferentes elencadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, porém aquele que se aplica a este processo seria o inciso II (destacado em negrito) em virtude de se adequar ao valor abaixo do limite legal de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e urgente e de pequeno vulto, torna-se mais vantajoso para a administração a contratação direta ao invés do procedimento licitatório em vista dos custos que envolve tal modalidade.

Anajatuba - MA, 09 de outubro de 2023



MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Decreto nº 239/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ao Sr.,
ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA

Prezado Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 2023.09.19.0016, juntamente com a minuta de contrato, para análise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 013/2023, tendo como objeto a: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA**, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 09 de outubro de 2023



MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 239/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.19.0016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANAJATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A
EMPRESA _____ NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Anajatuba/MA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado à Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba – MA, neste ato representado pelo Srº. _____, portador do RG nº _____ e CPF sob nº _____, - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ pelo nº _____, localizada _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrita no RG nº _____ e CPF sob nº _____ na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº _____, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2023.09.19.0016, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA, conforme proposta de preços da contratada.

1.2. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BEBEDOURO DE GARRAFÃO TIPO COLUNA CAPACIDADE DE 20L; gabinete em aço inoxidável, medindo no mínimo 95 cm de altura; bandeja de coletores removível; tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade; conexões hidráulicas internas em material atóxico; reservatório de água em plástico atóxico com separador de água natural e água gelada; reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento mínimo de 2 litros; refrigerado por compressor de baixo consumo de energia; 02 torneiras embutidas uma para água natural e outra para água gelada, altura mínima para copos: 13 cm, alimentado por energia elétrica; voltagem 110/127V, com certificação do Inmetro; garantia	UND	05	Max	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
02	VENTILADOR DE PAREDE: com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm; movimento oscilatório com giro mínimo de 120°; inclinação vertical ajustável, grade em aço com possibilidade de remoção, acabamento resistente à ferrugem, tensão de alimentação 220V; na cor preta.	UND	15	Ventisol	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.185,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos produtos, ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido por cada órgão requisitante nas datas e prazos determinados nos mesmos, dentro do prazo de validade de eventual contratação estabelecida pela Administração Pública Municipal.

4.2. O objeto será recebido:

a. Provisoriamente, no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

a.1. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Processo Administrativo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

4.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização será exercida por meio de servidor designado por portaria pela contratante que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou deficiência observadas, bem como, propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento de contratação.

5.2 As ocorrências verificadas durante a execução do contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada perante o contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido **anualmente** mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de **um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta**, pela variação do índice INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Anajatuba, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: XXXXXXXXXXXXX

Dotação: XXXXXXXXXXXXX

Função: XXXXXXXXXXXXX

Sub_Função: XXXXXXXXXXXXX

Programa: XXXXXXXXXXXXX

Projeto Atividade: XXXXXXXXXXXXX

Ação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ND: XXXXXXXX Equipamentos E material Permanente

8.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se:

9.1.1. Fornecer os produtos/serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.2. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

9.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Anajatuba ou a terceiros;

9.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos/serviços;

9.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento/serviço de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;

10.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

10.1.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento/serviço, fixando prazo para a sua correção;

10.1.4. pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento/serviço, na forma do contrato;

10.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Anajatuba, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anajatuba e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até quem seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

11.7 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no contrato da licitação em epígrafe.

12.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666/93.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

ANAJATUBA (MA), EM XX DE XXXXXXXX DE 2023

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCESSO Nº: 2023.09.19.0016, de 19/09/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Valor.

PARECER Nº 173/2023-PGM**I – BREVE DIGRESSÃO DOS FATOS**

A presente manifestação, visa orientar a Autoridade Assessorada no controle interno de atos administrativos, à guisa de fazer valer os princípios implícitos e explícitos do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil, além de assegurar a moralidade administrativa e a legalidade estrita enquanto matérias de ordem pública.

O processo em epígrafe, versa acerca da solicitação advinda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para análise do acima epigrafado, que trata da **Dispensa de Licitação** e cujo objeto implica na **contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, devidamente cancelado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, MARIA LUCILÂNCIA DOS SANTOS MENDES, com custo de R\$ 10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais), cotado pela empresa S. R. DE SOUSA LOPES - EPP, CNPJ nº 25.057.844/0001-08, conforme pesquisa mercadológica (proposta de preços das empresas), acrescido de RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (fls. 05-15), Mapa Comparativo de Menor Preço - Mapa de Apuração (fls.06-18) e Relatório de Justificativa de Preços da IN 73/2020 SEGES (fls.19-20), solicitação de Rubrica Orçamentária e respectiva rubrica (fls.21-22), acompanhada das Declarações Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro, de Ordenação de Despesas e de Adequação Orçamentária e Financeira (fls.23-25), acompanhado de encaminhamento e Termo de Referência (fls.26-33) com aprovação e autorização da Ordenadora de Despesas (fls.33), Autorização de Dispensa de Licitação (fls.34), Autuação do Processo (fls.35) e Solicitação e Documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, à luz do art.29 da Lei nº 8.666/93 cuja exigência se encontra grafada no art.55, XIII do mesmo Diploma Legal, (fls.36-141), Justificativa de**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Contratação Direta (fls.142), Encaminhamento à PGM (fls.143) e Minuta do Contrato (fls.144-150).

A informação de que a pretensa contratação se caracteriza ou não fracionamento de despesas, no que tange ao objeto adquirido ser distinto e não pertence à mesma natureza é de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas em averiguar se a despesa no todo encontra-se incluída na mesma Rubrica Orçamentária, competindo tal informação à citada Ordenadora de Despesas, **MARIA LUCILÂNCIA DOS SANTOS MENDES**, conforme imperativo da Lei.

À respeito do fator Economicidade Processual, resta demonstrado que a dispensa de licitação, proporcionará como consequência, a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim, a economicidade e celeridade nas contratações da Administração, conforme observo nos autos.

Instruindo os autos constam os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa do Processo de Dispensa (fls.01);
- Termo de Abertura de Processo (fls. 02);
- Justificativa com a Necessidade de Contratação e Planilha com Especificações (fls.03-04);
- Pesquisa Mercadológica (fls.05-15);
- Mapa de Apuração (fls.16-18);
- Justificativa de Preço (fls.19-20);
- Solicitação e Rubrica e Orçamento, acompanhado de Declarações de Ordenação de Despesas, Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro e de Adequação Orçamentária e Documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista da **empresa S. R. DE SOUSA LOPES - EPP, CNPJ nº 25.057.844/0001-08** (fls.21-25);
- Solicitação e Termo de Referência, **devidamente aprovado pela Ordenadora de Despesas MARIA LUCILÂNCIA DOS SANTOS MENDES** (fls.26-33);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

- Autorização de Dispensa de Licitação chancelado **pela Ordenadora de Despesas MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES** (fls.34);
- Autuação do Processo (fls.35);
- Solicitação e Documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista da empresa licitante vencedora (fls.36-141);
- Justificativa de Contratação de Empresa Especializada Via Dispensa de Licitação (fls.142);
- Encaminhamento à PGM (fls.143);
- Minuta do Contrato (fls.144-150);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta Procuradoria emitir parecer sobre o pedido de **“Dispensa de Licitação”** sob o prisma estritamente jurídico, que passará a ser analisado adiante, não nos competindo opinar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração.

Sabe-se que a regra do Direito Administrativo Brasileiro é da obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços em favor da Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para que a Administração Pública adquira bens ou contrate a prestação de serviços, exige-se a observância do requisito essencial à firmção dos respectivos contratos, qual seja a realização de licitação.

Vale frisar que o procedimento licitatório apenas se justifica havendo possibilidade de competição entre particulares.

No entanto, atento a possibilidade de eventuais casos de inviabilidade na competição, o legislador brasileiro cuidou de excepcionar a obrigatoriedade de licitar, no próprio texto do inciso XXI, do art. 37 da CF/88, permitindo então, a inserção de dois casos de contratação direta, quais sejam, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, expostos, respectivamente, nos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

O art. 24, inciso II, da citada lei, traz a hipótese que se coaduna com o caso em exame. Vejamos:

Art. 24 -- É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

O limite previsto no artigo acima referido é de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, ou seja, 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assim, considera-se dispensada a exigência de licitação em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores das atividades administrativas.

Destaca-se que mesmo nos casos de dispensa de licitação, vem se exigindo a apresentação de, no mínimo, *três propostas válidas com o fim de compatibilizar com a realidade do preço de mercado e realizar o negócio mais vantajoso para a Administração Pública*. Verificamos, portanto, que esta exigência foi atendida conforme *conforme pesquisa mercadológica (proposta de preços das empresas), acrescido de RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (fls. 05-15), Mapa Comparativo de Menor Preço - Mapa de Apuração (fls.06-18) e Relatório de Justificativa de Preços da IN 73/2020 SEGES (fls.19-20), solicitação de Rubrica Orçamentária e respectiva rubrica (fls.21-22), acompanhada das Declarações Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro, de Ordenação de Despesas e de Adequação Orçamentária e Financeira (fls.23-25), acompanhado de encaminhamento e Termo de Referência (fls.26-33) com aprovação e autorização da Ordenadora de Despesas (fls.33), Autorização de Dispensa de Licitação (fls.34), Autuação do Processo (fls.35) e Solicitação e Documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, à luz do art.29 da Lei nº 8.666/93 cuja exigência se encontra grafada no art.55, XIII do mesmo Diploma Legal, (fls.36-141), Justificativa de Contratação Direta (fls.142), Encaminhamento à PGM (fls.143) e Minuta do Contrato (fls.144-150).*

Vale lembrar que a Lei nº 8.666, de 1993, em seu art. 23, § 5º, veda o fracionamento de despesa, conforme transcrição abaixo, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

§ 5º *É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.*

É vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

Deste modo, é inequívoca a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação por se tratar de despesa de pequeno valor, conforme *cotação da pela empresa S. R. DE SOUSA LOPES - EPP, CNPJ nº 25.057.844/0001-08, conforme pesquisa mercadológica (proposta de preços das empresas), acrescido de RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (fls. 05-15), Mapa Comparativo de Menor Preço - Mapa de Apuração (fls.06-18) e Relatório de Justificativa de Preços da IN 73/2020 SEGES (fls.19-20), solicitação de Rubrica Orçamentária e respectiva rubrica (fls.21-22), acompanhada das Declarações Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro, de Ordenação de Despesas e de Adequação Orçamentária e Financeira (fls.23-25), acompanhado de encaminhamento e Termo de Referência (fls.26-33) com aprovação e autorização da Ordenadora de Despesas (fls.33), Autorização de Dispensa de Licitação (fls.34), Autuação do Processo (fls.35) e Solicitação e Documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, à luz do art.29 da Lei nº 8.666/93 cuja exigência se encontra grafada no art.55, XIII do mesmo Diploma Legal, (fls.36-141), Justificativa de*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Contratação Direta (fls.142), Encaminhamento à PGM (fls.143) e Minuta do Contrato (fls.144-150), *vide art.63 da Lei nº 4.320/64 que reza sobre as regras de liquidação de despesas..*

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, mediante a presença das formalidades prévias do procedimento de dispensa de licitação, tendo em vista a presença de orçamento que não ultrapassa o teto de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e, diante da informação de disponibilidade orçamentária, esta PROCURADORIA conclui que **é possível a contratação direta por dispensa de licitação** da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, **ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação e desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, além de devidamente respeitada as regras do art.63 da Lei nº 4.320/64 e demais preceitos da Lei nº 8.666/93.**

Ratifica-se, ainda, a necessidade da manutenção durante a vigência/execução no ato da assinatura do Contrato, documentos ATUALIZADOS, que comprovem a regularidade jurídica e fiscal (art.29 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme ordena o artigo 55, inciso XIII, do mesmo Diploma Legal.

É nosso parecer, S.M.J. Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Controlador Interno do Município para, na forma do art.74, II da CF, emita parecer final.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM ANAJATUBA/MA, 10 DE OUTUBRO DE 2023.


ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/MA nº 13.109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER Nº 155/2023-CGM**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 013/2023**Processo Administrativo nº** 2023.09.19.0016**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Anajatuba-MA.**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de ratificação do processo pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2023.09.19.0016, no dia 19 de setembro de 2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de eletrodomésticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Anajatuba-MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme Decreto Municipal nº 239/2023, que integra os autos.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo administrativo;	19/09/2023	001
II	Abertura de processo administrativo;	19/09/2023	002
III	Solicitação ao setor de compras a realização da pesquisa de preços, acompanhado de justificativa da contratação, especificação do objeto;	19/09/2023	03 – 04
IV	Pesquisa mercadológica; mapa de apuração e relatório da pesquisa com justificativa;	28/09/2023 a 04/10/2023	05 – 20
V	Solicitação da dotação orçamentária;	04/10/2023	21
	Resposta da contabilidade em solicitação a dotação orçamentária;	04/10/2023	22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIORua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA.
CNPJ nº 06.002.372/0001-33 // Home Page: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

VI	Declaração do ordenador de despesa;	04/10/2023	23
VII	Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;	04/10/2023	24
VIII	Declaração sobre Estimativa do impacto orçamentário e financeiro;	04/10/2023	25
IX	Solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência;	04/10/2023	26
X	Termo de referência, com a devida aprovação do ordenador de despesa;	05/10/2023	27 - 33
XI	Autorização para Dispensa de Licitação pelo Ordenador de Despesas;	05/10/2023	34
XII	Autuação do Processo pelo Ordenador de Despesas;	05/10/2023	35
XIII	Solicitação da documentação de habilitação e anexos;	06/10/2023	36 - 40
XIV	Resposta à solicitação com documentação em anexo;	06/10/2023	41 - 141
XV	Justificativa da contratação via Dispensa de Licitação;	09/10/2023	142
XVI	Minuta do termo de contrato com Despacho à Procuradoria;	09/10/2023	143 - 150
XVII	Parecer Jurídico;	10/10/2023	151 - 157

A Solicitação de contratação partiu da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, solicitando ao Coordenador do departamento de Compras providências necessárias para realização de pesquisa de preços. Acatando a solicitação da secretária, deu-se prosseguimento ao processo com a realização da pesquisa de preços de mercado onde fora apurada a média de preços e emitido relatório da pesquisa. O coordenador do compras despachou à secretária o processo elaborado juntamente com a justificativa de preço.

Foi encaminhado para o departamento de contabilidade um despacho solicitando a indicação da dotação orçamentária e em resposta a solicitação, foi informada a dotação. Fez-se constar a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira pela Autoridade Ordenadora da Despesa, Declaração do Ordenador de Despesas e Declaração sobre Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Ademais, em ato contínuo, o coordenador do departamento de compras, elabora o Termo de Referência e o encaminha à secretária solicitante que autoriza a contratação por meio de Dispensa de Licitação e autua o processo.

A Autoridade Ordenadora da Despesa dar prosseguimento ao feito e solicita a documentação de habilitação da empresa **S. R. DE SOUSA LOPES – EPP, inscrita no CNPJ: 25.057.844/0001-08**, por ter apresentado menor valor em cotação de preços.

A secretária encaminha os autos acompanhado da minuta do contrato para análise e parecer jurídico.



Pref. Anajatuba-MA

Folha: 160

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

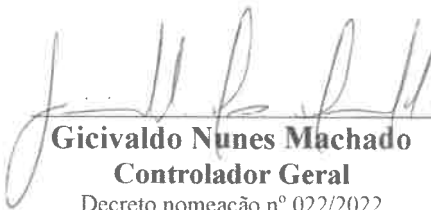
CNPJ: 06.002.372/0001-33

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a contratação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 173/2023-PGM (fls. 151 – 157) a Controladoria aprova a contratação do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente, a Sra. Maria Lucilândia dos Santos Mendes, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 08 de novembro de 2023.


Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação nº 022/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2023.09.19.0016, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 013/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 25.057.844/0001-08, Endereço: Rua José Gonçalves, 296 – Centro – CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim/MA, objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho.

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 50 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dotação: 08.122.0057.2121.0000

Função: 08 Assistência Social

Sub_Função: 08122 Administração Geral

Programa: 08122 0057 GESTAO DO SISISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Projeto Atividade: 08122 0057 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 08122 0057 2121 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ND: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0058.2142.0000

Função: 08 Assistência Social

Sub_Função: 08244 Assistência Comunitária

Programa: 08244 0058 GESTAO DA POLITICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

Projeto Atividade: 08244 0058 2142 AUXÍLIO BRASIL

Ação: 08244 0058 2142 0000 AUXÍLIO BRASIL

ND: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação: 08.244.0057.2143.0000

Função: 08 Assistência Social

Sub_Função: 08244 Assistência Social Assistência Comunitária

Programa: 08244 0057 GESTAO DO SISISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

Projeto Atividade: 08244 0057 2143 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 08244 0057 2143 0000 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ND: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Anajatuba/MA, 09 de novembro de 2023

MARIA LUCILÂNDIA DOS SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Decreto nº 239/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO NO MURAL**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2023.09.19.0016, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 013/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 25.057.844/0001-08, Endereço: Rua José Gonçalves, 296 – Centro – CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim/MA, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais). Que serão pagos, com os seguintes recursos. **Órgão:** 02 PODER EXECUTIVO **Unidade:** 50 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Dotação:** 08.122.0057.2121.0000 **Função:** 08 Assistência Social **Sub_Função:** 08122 Administração Geral **Programa:** 08122 0057 GESTAO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS **Projeto Atividade:** 08122 0057 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Ação:** 08122 0057 2121 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **ND:** 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **Órgão:** 02 PODER EXECUTIVO **Unidade:** 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS **Dotação:** 08.244.0058.2142.0000 **Função:** 08 Assistência Social **Sub_Função:** 08244 Assistência Comunitária **Programa:** 08244 0058 GESTAO DA POLITICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB **Projeto Atividade:** 08244 0058 2142 AUXÍLIO BRASIL **Ação:** 08244 0058 2142 0000 AUXÍLIO BRASIL **ND:** 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **Órgão:** 02 PODER EXECUTIVO **Unidade:** 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS **Dotação:** 08.244.0057.2143.0000 **Função:** 08 Assistência Social **Sub_Função:** 08244 Assistência Social Assistência Comunitária **Programa:** 08244 0057 GESTAO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS **Projeto Atividade:** 08244 0057 2143 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Ação:** 08244 0057 2143 0000 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **ND:** 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Anajatuba/MA, 08 de novembro de 2023. **MARIA LUCILANDIA DOS SANTOS MENDES.** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Decreto nº 239/2022.

Anajatuba – MA, 09 de novembro de 2023.

MARIA LUCILANDIA DOS SANTOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Decreto nº 239/2022

**- RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.
PUBLICAÇÃO NO MURAL**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2023.09.19.0016, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 013/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **S. R. DE SOUSA LOPES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.057.844/0001-08, Endereço: Rua José Gonçalves, 296 – Centro – CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim/MA, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 10.185,00 (Dez mil, cento e oitenta e cinco reais). Que serão pagos, com os seguintes recursos.

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO **Unidade:** 50 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Dotação:** 08.122.0057.2121.0000 **Função:** 08 Assistência Social **Sub_Função:** 08122 Administração Geral **Programa:** 08122 0057 GESTAO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL – SUAS **Projeto Atividade:** 08122 0057 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **Ação:** 08122 0057 2121 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL **ND:** 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **Órgão:** 02 PODER EXECUTIVO **Unidade:** 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS **Dotação:** 08.244.0058.2142.0000 **Função:** 08 Assistência Social **Sub_Função:** 08244 Assistência Comunitária **Programa:** 08244 0058 GESTAO DA POLITICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB **Projeto Atividade:** 08244 0058 2142 AUXÍLIO BRASIL **Ação:** 08244 0058 2142 0000 AUXÍLIO BRASIL **ND:** 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **Órgão:** 02 PODER EXECUTIVO **Unidade:** 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS **Dotação:** 08.244.0057.2143.0000 **Função:** 08 Assistência Social **Sub_Função:** 08244 Assistência Social **Programa:** 08244 0057 GESTAO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA

SOCIAL – SUAS Projeto Atividade: 08244 0057 2143 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Ação:** 08244 0057 2143 0000 MANUT E FUNC DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **ND:** 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Anajatuba/MA, 08 de novembro de 2023.
MARIA LUCILANDIA DOS SANTOS MENDES.
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Decreto nº 239/2022. Anajatuba – MA, 09 de novembro de 2023.
MARIA LUCILANDIA DOS SANTOS MENDES.
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Decreto nº 239/2022.

**- EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE
CONTRATO Nº 1011.001/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1011.001/2023.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ Nº 06.002.372/0001-33.
CONTRATADA: S. R. DE SOUSA LOPES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.057.844/0001-08, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ GONÇALVES, Nº 296 – CENTRO – ITAPECURU MIRIM/MA – CEP 65.485-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA – MA. **VALOR:** R\$ 4.715,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS), **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO **Unidade:** 51 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS **Dotação:** 08.244.0058.2142.0000 **Função:** 08 Assistência Social **Sub_Função:** 08244 Assistência Comunitária **Programa:** 08244 0058 GESTAO DA POLITICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB **Projeto Atividade:** 08244 0058 2142 AUXÍLIO BRASIL **Ação:** 08244 0058 2142 0000 AUXÍLIO BRASIL **ND:** 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **ÓRGÃO:**

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 13/11/2023 16:39:55 - IP com nº: 192.168.10.92
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=894

